



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 788 - de 15 a 21 de Abril de 2016



Sistema de Videomonitoramento é ampliado

A Prefeitura de Rio das Ostras promoveu na quinta-feira, dia 14, o lançamento do novo Sistema de Videomonitoramento ampliado. A iniciativa é fruto de um convênio com a Petrobras, por intermédio do Programa de Desenvolvimento Social de Macaé e Região (Prodesmar). O evento contou com a participação de representantes do Poder Público Municipal e órgãos de Segurança Pública. A Cidade passa a contar com 30 câmeras de segurança, instaladas em pontos estratégicos, que contribuirão para a organização do trânsito, acompanhamento de acidentes e vítimas e ainda para coibir crimes – como apoio ao trabalho das polícias.

Os participantes também conheceram a nova Central de Videomonitoramento, que foi atualizada e recebeu novos monitores, interligados às câmeras instaladas. As primeiras 20

câmeras fazem o monitoramento desde 2013. Em março deste ano, entraram em operação outras 10, instaladas em postes exclusivos, a 12 metros de altura. Os equipamentos possuem precisão no registro de imagens em 360º e zoom de um quilômetro. O sistema foi atualizado para suportar até o dobro das câmeras atuais. A Central é operada 24 horas, diariamente, por guardas municipais que se revezam em turnos, monitorando as imagens das câmeras com joystick.

O convênio firmado pelo Município e a Petrobras com valor inicial de aproximadamente de R\$ 657 mil, foi executado por cerca de R\$ 605 mil, gerando uma economia de mais de R\$ 50 mil. O gerente de Comunicação da Petrobras e representante da empresa no Prodesmar, Vaney Cunha, destacou o “trabalho árduo” para a realização do convênio. “O in-

vestimento de R\$ 600 mil certamente será revertido em benefícios para a sociedade. Ações como estas beneficiam a Petrobras, seus colaboradores e fornecedores e o Poder Público”, observou.

COMBATE AO CRIME - O comandante do 32º Batalhão de Polícia Militar, o tenente-coronel Marco Aurélio Ciarlini Guarabyra Vollmer, elogiou o convênio, destacando a necessidade de envolvimento da sociedade para o combate à criminalidade.

“A segurança requer uma estrutura grande, é um investimento grande. Por isso, é fundamental o investimento em tecnologia. Já fizemos várias prisões importantes com o auxílio de câmeras. Estas imagens vão ser compartilhadas com o Batalhão de Rio das Ostras e nos ajudar na prevenção de crimes”, disse.

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretária de Segurança Pública

ANA PAULA PACHECO DE OLIVEIRA MUGUET

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

DEUCIMAR TALON TOLEDO

ELOI DUTRA DOS REIS

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1423/2016

REGULAMENTA A DEMOLIÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS IRREGULARES, PREVISTA NO ARTIGO 177 DO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o fato de a demolição administrativa ser de uso extremo e subsidiário das autoridades públicas fiscalizadoras de edificações;
Considerando a necessidade de definir com clareza sua hipótese de uso, regulamentando o artigo 177 – A e seguintes do Código de Obras, especialmente no parágrafo único do referido dispositivo;
Considerando a necessidade de oferecer uma resposta adequada aos vários casos de construção irregular;
Considerando que a demolição administrativa é voltada à tutela urgente do meio ambiente, da ordem urbana e das pessoas ameaçadas em sua segurança; e tendo em vista o contido no processo administrativo 6719/2015;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - A demolição administrativa de edificações, acrescidos ou demais hipóteses de construção é medida lícita, podendo ser determinada de imediato, de forma contemporânea à ameaça da vida, aos bens coletivos tais como a estética e salubridade urbanas, gabaritos, impacto de vizinhança entre outros, ao meio ambiente e à integridade das áreas públicas, e ainda nos seguintes casos:

I – Edificações em ruínas, ocupadas ou não, potencialmente causadoras de danos aos ocupantes ou à coletividade;
II – Edificações levantadas em áreas de risco, como, por exemplo, em encostas, margem de rios, mangues e lagoas, e outras qualificadas pelos órgãos técnicos competentes da Administração;
III – Edificações clandestinas em áreas públicas;
IV – Edificações irregulares em áreas ambientalmente protegidas, independentemente se públicas ou privadas.

§1º As causas de demolição administrativa, por serem extremas, justificam o emprego imediato da força, a fim de proteger a incolumidade de pessoas e bens jurídicos expostos a risco de demora, abrindo-se incontinentemente a oportunidade de contraditório, e ampla defesa ao responsável pela obra, no prazo previsto pelo Código de Obras.

§2º A necessidade de imediata demolição administrativa não desobriga as autoridades públicas de formalizarem processo administrativo, no qual constará relatório técnico, auto de constatação e eventual defesa do interessado, até para que haja controle de proporção da força empregada.
§3º No caso de a ocupação irregular de área pública corresponder à moradia de pessoas hipossuficientes, a demolição nunca se dará sem prévia notificação e direito de defesa.

§4º O órgão executor da demolição administrativa deverá proceder a uma avaliação de custo do procedimento e promover sua cobrança em face de quem deu causa à medida.

§5º A eventual não identificação do responsável pela irregularidade da obra não obsta o manuseio da demolição administrativa.

Art. 2º - Salvo as hipóteses de urgência previstas no artigo 1º, as construções levantadas puramente sem licença, assim como as que ofenderem direitos de vizinhança em áreas privadas, não estarão sujeitas à demolição sumária.

Parágrafo único. As construções de que trata o *caput* serão embargadas e multadas pela fiscalização, sujeitando o infrator ao recolhimento do imposto predial e territorial urbano de terreno não edificado, desconsiderando-se a construção existente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de abril de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1424/2016

DISCIPLINA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de rever os procedimentos para desapropriação de bens imóveis estabelecidos no Decreto 071/2008;

DECRETA:

Art. 1ºm - Fica estabelecido o procedimento administrativo para fins de desapropriação de bens imóveis no âmbito da Administração Pública de Rio das Ostras, cujo rito seguirá as disposições contidas no presente Decreto.

Art. 2º - O órgão da administração direta ou entidade da administração indireta interessado em desapropriar bem particular de natureza imóvel, encaminhará ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo requerimento escrito, instruído obrigatoriamente a solicitação com as seguintes informações e documentos:

I – motivação da desapropriação de acordo com o interesse público e sua adequação à política setorial da pasta interessada na medida, acompanhada ainda de informações precisas quanto ao calendário de uso, e destinação exata da área a ser adquirida;
II – sempre que possível, deverá haver a indicação de outros imóveis que possam também atender aos interesses do órgão ou entidade solicitante, de forma a permitir a aquisição de bem menos oneroso;
III – pré-projeto a ser realizado no local e a data prevista para sua implementação;
IV – descrição do imóvel, com indicação nominal do logradouro, numeração do imóvel, quadra, lote e loteamento, anexando certidões de inteiro teor da matrícula e ônus reais expedidas pelo Registro Geral de Imóveis - RGI; V – ficha cadastral e;

VI - demonstrativo de débitos expedidos pelo setor de cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

Art. 3º - Em caso de concordância com a proposta de desapropriação apresentada, a Chefe de Gabinete do Prefeito, a qual compete a gestão do processo administrativo expropriatório, informará sobre sua eventual urgência, dando-lhe prosseguimento.

§1º Admitida a desapropriação, os autos serão encaminhados, primeiramente, à Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, para avaliação do(s) bem(ns) pelo órgão técnico.

§2º Precederá à elaboração do laudo de avaliação vistoria prévia *in loco* a ser atestada pelo órgão técnico quanto às condições de desembarço na posse do imóvel.

§3º Após a conclusão dessas providências iniciais, os autos retornarão ao Gabinete do Prefeito para análise.

Art. 4º - De posse do laudo técnico de avaliação da SEMOB, o Chefe do Executivo analisará se mantém seu interesse no feito; em caso afirmativo, remeterá o processo à Secretaria de Planejamento – SECPLAN e em sequência à SEMFAZ, visando colher informações necessárias ao controle orçamentário e financeiro do ato administrativo. Em caso negativo, arquivará o expediente.

Art. 5º - Após a colheita das informações nos moldes do artigo anterior, a Chefe de Gabinete elaborará minuta de decreto de desapropriação, remetendo na sequência os autos devidamente instruídos à Procuradoria Geral do Município – PGM, para visto de juridicidade, conforme os art. 1º, §2º, art. 3º, I, art. 5º, V, X e XV da Lei Complementar nº 40 de 2014. **§1º** O decreto expropriatório deverá respeitar as regras do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, além de conter a descrição do bem pormenorizadamente, bem como os recursos orçamentários destinados ao atendimento da despesa e, quando for o caso, sua urgência.

§2º Havendo alegação de urgência, e ausente a desapropriação amigável no prazo máximo de 90 dias contados da publicação do decreto no Jornal Oficial, o processo administrativo deverá ser novamente encaminhado à PGM pela Chefe de Gabinete para propositura de ação direta, que deverá ocorrer no prazo de até 120 dias, contados da mesma data de publicação do decreto de desapropriação.

§3º Não sendo pronunciada a urgência na oportunidade da edição do Decreto, a alegação poderá ser solicitada no curso do processo judicial, por ato formal da Chefe de Gabinete, da SECPLAN ou do órgão ou entidade solicitante, a qual vinculará o Procurador do Município que estiver oficiando no feito.

§4º Não haverá alegação de urgência sem o prévio empenho da despesa.

Art. 6º - A desapropriação, pela via administrativa, está vinculada ao valor máximo arbitrado pela Comissão Permanente de Avaliação, contemporâneo à publicação do Decreto expropriatório, no limite de doze (12) meses.

§1º A Chefe de Gabinete do Prefeito providenciará a notificação administrativa do proprietário para manifestação no prazo de até 30 dias quanto à possibilidade de desapropriação amigável, cuja resposta escrita será anexada ao processo.

§2º Findo o prazo do parágrafo anterior e não havendo manifestação expressa do particular, tal fato será devidamente certificado nos autos do processo administrativo.

Art. 7º A desapropriação pela via administrativa não ocorrerá em hipótese alguma caso:

I – inexistir prova documental idônea de que o expropriado é o legítimo proprietário do imóvel;

II – haja conflito judicial quanto à titularidade do bem objeto de interesse da Administração;

III – ausente a apresentação de todas as certidões negativas exigíveis para a lavratura da escritura pública, tais como certidão de ônus reais do imóvel, certidão do cartório distribuidor do domicílio do expropriado e do cartório distribuidor de Rio das Ostras, certidão da Justiça Federal, da Receita Federal, todas em nome do expropriado e de seu cônjuge ou companheiro, se houver, e, quando se tratar de pessoa jurídica, certidão da Justiça do Trabalho e de regularidade junto ao INSS;

IV – o proprietário não concorde expressamente com o valor da indenização, com firma reconhecida em cartório;

V – a assinatura da escritura pública não seja realizada simultaneamente ao pagamento do preço ofertado, descontados os créditos tributários em favor da Fazenda Pública Municipal, ainda que na data do ajuste não tenham sido definitivamente lançados, ressalvada a hipótese de existência de liminar suspendendo a exigibilidade de determinado crédito tributário.

Art. 8º - Não havendo a possibilidade de desapropriação amigável por não cumprimento das exigências do artigo anterior, o expediente será encaminhado o mais rápido possível à PGM para que seja promovida a competente demanda judicial, a fim de evitar lapso temporal oneroso.

Art. 9º - Havendo alegação de urgência para fins de imissão provisória na posse no curso da ação judicial serão adotados os seguintes procedimentos:

I – as despesas decorrentes do depósito prévio correrão à custa da dotação orçamentária da SEMOB, sendo promovida a suplementação de verba orçamentária, se for o caso;

II – a guia de depósito judicial será anexada ao processo administrativo originário da desapropriação e encaminhada à SEMFAZ para realização do pagamento;

§1º A SEMFAZ providenciará em seus controles próprios o registro dos pagamentos dos depósitos prévios ou das indenizações relativas às desapropriações por qualquer meio, tendo por parâmetro de pesquisa o número do Decreto de desapropriação, o número do processo administrativo que formalizou a desapropriação amigável ou não, e ainda, quando for o caso, o número do processo judicial respectivo, bem como a descrição completa do imóvel na forma do artigo 2º, IV.

§2º Havendo processo judicial em curso, todo pagamento realizado pela SEMFAZ deverá ser informado à PGM, inclusive o prazo final antes do trânsito em julgado da sentença, caso haja acordo posterior à propositura da ação.

§3º Para fins de cumprimento do disposto neste artigo a PGM informará à SEMFAZ as distribuições de ações judiciais de desapropriação.

Art. 10 - É de competência do Diretor de Patrimônio da SEMAD a imissão provisória ou definitiva, na posse de imóvel objeto de desapropriação amigável ou judicial.

§1º Na hipótese de ação judicial, realizada a imissão provisória na posse pelo Diretor de Patrimônio, a PGM solicitará ao juízo a sua averbação no Registro de Imóveis.

§2º Sendo a desapropriação amigável, ao receber a escritura o Diretor de Patrimônio vistoriará o bem, e adotará as providências necessárias para a gestão do patrimônio.

§3º Em qualquer caso, o Diretor de Patrimônio solicitará à Secretaria interessada a confecção de placa indicativa para o imóvel, bem como a indicação de um servidor que será nomeado como fiscal do bem.

§4º O fiscal do bem deverá apresentar relatório mensal do seu estado ao Diretor de Patrimônio, que adotará as providências necessárias para sua conservação com o auxílio da fiscalização da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB a quem compete repelir qualquer ameaça ou turbação à posse do bem.

§5º Além das providências do parágrafo 4º o servidor fiscal do bem comunicará a ocorrência, via memorando, ao Gabinete do Prefeito, que, se necessário, expedirá ordem à PGM para providências judiciais reintegratórias.

Art. 11 - Após a imissão na posse o Diretor de Patrimônio dará imediata ciência do ato à SEMFAZ, para anotação junto à inscrição imobiliária do bem, suspendendo-se a partir de tal data o lançamento de qualquer crédito tributário em face do anterior contribuinte.

Art. 12 - Após o trânsito em julgado da ação judicial e efetivado o pagamento da desapropriação, o Diretor de Patrimônio providenciará o registro da transmissão do bem junto ao RGI conforme aviso por escrito da PGM, o qual deverá ser devidamente instruído com todos os documentos processuais necessários à realização do ato cartorário.

§1º Sendo a desapropriação realizada via acordo extrajudicial, a SEMFAZ será responsável pelo repasse das informações ao Diretor de Patrimônio para a finalidade do *caput*.

§2º Lavrada e registrada a escritura no cartório competente, o Diretor de Patrimônio da SEMAD encaminhará à PGM cópia da certidão atualizada da matrícula do RGI, contendo a transcrição relativa à desapropriação. O mesmo expediente será encaminhado à SEMFAZ para fins de atualização do cadastro imobiliário e dos balanços patrimoniais.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a integralidade das normas contidas no Decreto 071 de 2008.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1425/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1425/2016

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.244.0122.2.576			
FMAS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	3.1.90.11.00 - 0.1.00	5.000,00	
07.01 - 08.244.0122.2.577			
FMAS - Manutenção de Assistência Social	3.3.90.39.00 - 0.1.00		5.000,00

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

TOTAL	5.000,00	5.000,00
-------	----------	----------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1426/2016**ANEXO DO DECRETO Nº 1426/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 5.714.807,90 (cinco milhões, setecentos e quatorze mil, oitocentos e sete reais e noventa centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1427/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1428/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1429/2016

Revoga Decretos Desapropriatórios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a perda superveniente de interesse nas desapropriações objeto dos decretos abaixo relacionados;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto-lei nº 3365/41;
CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 20258/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos abaixo relacionados:

Decretos Desapropriatórios | Endereço do Imóvel
Decreto nº 178/2006 | Lotes nº 06 e 08, Quadra nº 86, Loteamento Cidade Beira Mar.

Decreto nº 036/2008 | Lotes nº 32 e 40, Quadra nº 52, Lotes nº 05, 10, 24, 25, 26 e 33, Quadra nº 63, Loteamento Cidade Beira Mar.

| Lote nº 25, Quadra nº 52, Loteamento Cidade Beira Mar.

| Lotes nº 12 e 13, Quadra nº 38, Loteamento Cidade Beira Mar.

| Lotes nº 11, 12 e 13, Quadra nº 37, Lotes nº 02, 03, 04, 05 e 06, Quadra nº 38, Loteamento Cidade Beira Mar.

| Lote nº 13, Quadra nº 63, Loteamento Cidade Beira Mar.

| Lote nº 01, Quadra nº 38, Lotes nº 01, 02, 06, 08 e 10, Quadra nº 39, Lotes nº 24, 26 a 29, 31 e 33 a 39, Quadra nº 52, Lotes nº 01 a 04, 06, 07, 09, 11, 12, 14 a 16, 18 a 23, 27, 29 a 31 e 35, Quadra nº 63, Loteamento Cidade Beira Mar.

| Lote nº 08, Quadra nº 63, Loteamento Cidade Beira Mar.

| Lotes nº 32 e 34, Quadra nº 63, Loteamento Cidade Beira Mar.

| Lotes nº 06, 07, 08, 09 e 10, Quadra nº 37, Loteamento Cidade Beira Mar.

| Lotes nº 09, 11 e 13, Quadra nº 36, Lotes nº 01, 02, 03, 04 e 05, Quadra nº 37, Loteamento Cidade Beira Mar.

| Lotes nº 07, 08, 09, 10 e 11, Quadra nº 38, Loteamento Cidade Beira Mar.

| Lote nº 17, Quadra nº 63, Loteamento Cidade Beira Mar.

| Lote nº 28, Quadra nº 63, Loteamento Cidade Beira Mar.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1427/2016**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.150			
FMS - Gestão de Pessoal	3.1.90.04.00 - 0.1.00	5.000,00	
06.01 - 10.122.0128.2.815			
FMS - Manutenção de Serviços de Gestão Administrativa	3.3.90.39.00 - 0.1.00		5.000,00

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1428/2016**11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
11.01 - 18.541.0129.2.151			
FMMA - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.2.45		5.000,00
11.01 - 18.543.0129.2.448			
FMMA - Conservação de Ecossistemas	3.3.90.39.00 - 0.2.45	5.000,00	

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0001.2.151	3.3.90.30.00 - 0.1.50	1.000,00	
SEMAP - Manutenção de Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50		10.000,00
	4.4.90.52.00 - 0.1.50	1.000,00	
02.10 - 18.541.0013.2.425	3.3.90.30.00 - 0.1.50	1.000,00	
SEMAP - Implantação e Manutenção de Áreas Verdes	3.3.90.39.00 - 0.1.50	279.000,00	
02.10 - 18.541.0013.2.450	3.3.90.30.00 - 0.1.50	1.000,00	
SEMAP - Monitoramento Ambiental e Mudanças Climáticas	3.3.90.39.00 - 0.1.50	2.000,00	
	4.4.90.52.00 - 0.1.50	1.000,00	
02.10 - 18.541.0015.2.431	3.3.90.30.00 - 0.1.50	1.000,00	
SEMAP - Cidade Limpa	3.3.90.39.00 - 0.1.50	5.000.000,00	
02.10 - 18.541.0015.2.433			
SEMAP - Gestão de Resíduos Sólidos	3.3.90.39.00 - 0.1.50		5.302.757,10
02.10 - 18.541.0018.2.451	3.3.90.30.00 - 0.1.50	1.000,00	
SEMAP - Adequação Ambiental da Propriedade Rural	3.3.90.39.00 - 0.1.50	2.000,00	
02.10 - 20.601.0018.2.434	3.3.90.30.00 - 0.1.50	1.000,00	
SEMAP - Fortalecimento da Produção e do Comércio	3.3.90.39.00 - 0.1.50	2.000,00	
02.10 - 20.602.0106.2.435	3.3.90.30.00 - 0.1.50	1.000,00	
SEMAP - Pescado Valorizado	3.3.90.39.00 - 0.1.50	2.000,00	
	4.4.90.52.00 - 0.1.50	1.000,00	
02.10 - 20.602.0106.2.455	3.3.90.30.00 - 0.1.50	1.000,00	
SEMAP - Rede é Renda	3.3.90.32.00 - 0.1.50	1.000,00	
	3.3.90.39.00 - 0.1.50	2.000,00	
02.10 - 20.604.0107.2.437	3.3.90.30.00 - 0.1.50	1.000,00	
SEMAP - Saúde e Bem Estar Animal	3.3.90.39.00 - 0.1.50	9.757,10	
	4.4.90.52.00 - 0.1.50	1.000,00	
02.12 - 23.695.0035.2.505			
SEDTUR - Fomento ao Turismo	3.3.90.39.00 - 0.1.04	123.705,20	
02.13 - 27.811.0089.2.534			
SEMEL - Promoção e Participação em Eventos Esportivos e de Lazer	3.3.90.39.00 - 0.1.00		85.000,00
02.13 - 27.812.0089.2.537	3.1.90.34.00 - 0.1.00	105.000,00	
SEMEL - Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos	3.3.90.30.00 - 0.1.00		20.000,00
02.21 - 15.452.0115.2.475	3.3.90.39.00 - 0.1.50	173.345,60	
SEMSP - Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos	3.3.90.92.00 - 0.1.50		173.345,60
02.25 - 26.782.0001.2.151			
SECTRAN - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.04		123.705,20

TOTAL **5.714.807,90** **5.714.807,90**

[Loteamento Cidade Beira Mar, Lote nº 30, Quadra nº 52.
[Lotes nº 04, 05 e 07, Quadra nº 36, Loteamento Cidade Beira Mar.
Decreto nº 047/2003]Lotes nº 06, 07, 26 e 27, Quadra nº 53, Loteamento Jardim Bela Vista.
[Lote nº 02, Quadra nº 53, Loteamento Jardim Bela Vista.
Decreto nº 024/2001]Rua Carlos Viana, s/nº, esquina com Rua Sebastião Ribeiro, Loteamento Nova Esperança.
Decreto nº 180/2006]Lotes nº 03, 04, 05, 07, 10, 11, 22, 24, 26, 33, 35 e 38, Quadra nº 86, Loteamento Cidade Beira Mar.
**Decreto nº 01, 30, 32 e 40, Quadra nº 86, Loteamento Cidade Beira Mar.
Decreto nº 215/2010]Área de 7000m² (desmembrada do Cemitério de Rocha Leão)
Decreto nº 186/2006 e 110/2007]Lotes nº 22, 23, 24, 25, 27, 30 e 32, Quadra nº 87, Loteamento Cidade Beira Mar.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1430/2016

Substitui membro da Comissão Consultiva da Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras - CCZEN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o memorando nº 212/2016-SEMAP,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos do Decreto nº 741/2013, os Servidores referidos no Anexo Único deste Decreto, como representantes da SEMAP, na Comissão Consultiva da Zona Especial de Negócios – CCZEN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº /2015

TITULAR
NOME|FUNÇÃO|MATRÍCULA

Edgar Alves da Rocha|Assessor de Planejamento e Controle|11317-4

SUPLENTE

Jorge Ronaldo Paes Leme|Assistente I|11780-3

PORTARIA Nº 0375/2016 (*)

Derroga Portaria, excluindo Servidores e Contrata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 31602/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria relacionada no Anexo I desta Portaria, dela excluindo as respectivas Servidoras contratadas para a função ali mencionada, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Contratar, até 31.12.2016, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMBES.

Art. 3º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, no dia 07/04/2016, das 8h às 17h, munidos da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho, conforme relação constante do ANEXO III desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por omissão na publicação do jornal oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 785 de 25 a 31 de março de 2016.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0375/2016

Nome|CPF|Cargo|Portaria

ZULEIKA DUARTE DE ALMEIDA ANDRADE|002.790.747-35|Auxiliar de Creche|0276/2016

SANDRA MARA DOS SANTOS|014.538.117-02|Auxiliar de Creche|0343/2016

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0375/2016

Assistente Social
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
15|FRANCIANE SOARES CASTILHO|100.993.697-29|8,5

Auxiliar de Creche
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
30|CELI DIAS DOS SANTOS DE SOUZA|813.978.527-04|5,5
31|ANA CRISTINA SILVEIRA SODRE|041.949.247-03|5,5
32|GILSILENE NOGUEIRA DE SOUZA PORTO|059.758.017-02|5,5
33|ANDREIA MARTINS PORTELA|082.988.227-81|5,5
34|CARINA APARECIDA NÁTÁRIA LOPES|102.371.037-45|5,5
35|ERICA PEREIRA MAGO|126.804.707-45|5,5

36|DENISE DE ALVARENGA CARDOZO|119.895.187-70|5,5

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0375/2016

Relação de Documentos

** Cpf

* RG

* Pis / Pasep

* Título de Eleitor

* Aso (com carimbo de Médico do Trabalho)

* Comprovante da Última Votação

* Certidão Nasc. ou Cas. e Dependentes

* Diploma / Certificado

* Comprovante de Residência

* Declaração de Imposto de Renda ou Situação do Cpf

* 2 Fotos 3 X 4 - Colorida

* Currículo

* Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú

Específicos:

* Certificado Específico Na Área

* Carteira do Conselho

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

Obs.: Se Tiver Filhos a partir de seis meses até 6 anos de idade, trazer 2 cópias e original da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.

PORTARIA Nº 0398/2016

Nomeia para cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 10152/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o cidadão **LUCIO GONÇALVES**, CPF nº 178.874.537-04, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente IV, Símbolo CC7, da SECTAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0399/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 9487/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **DENISE FELIX DA SILVA**, mat. nº 12386-2, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Educação Profissional, símbolo CC4, da SECTI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2016.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0400/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 9488/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora **MARIA ERLI NICOLAU DE MENDONÇA BATISTA**, mat. nº 11992-0, do Cargo em Comissão de Assessor de Ensino, Ciência e Tecnologia, símbolo CC2, da SECTI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2016.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0401/2016

Revogação de Portaria e Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 8034/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 0102/2014, que declarou vacância de cargo público de Guarda Municipal do servidor **MARCOS CARLOS DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 8654-1.

Art. 2º - **EXONERAR**, servidor **MARCOS CARLOS DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 8654-1, do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotada na SESEP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10/12/2013.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0402/2016

Dispensa rescindindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a pedido, rescindindo os contratos temporários de trabalho, dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as Funções ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0402/2016

NOME|MATR.|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA|PROC. ADM
Marcia Brito de Lima de Oliveira|22113-9|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|01/03/2016|5509/2016

Ariane Azevedo Gaíão|22002-7|Técnico de Laboratório|SEMUSA|01/03/2016|6203/2016

Lenise Monteiro Nunes Mendonça|20606-7|Odontólogo|SEMUSA|01/03/2016|5182/2016

Thaise de Cássia Campos de Manhães|20891-4|Enfermeiro III|SEMUSA|10/03/2016|7994/2016

Maycon Verdan Sodré|22006-0|Fisioterapeuta|SEMUSA|02/03/2016|6834/2016

Camilly Barbosa Bastos|20446-3|Agente Administrativo|SEMEL|14/03/2016|8870/2016

Jose Cosme Alves de Oliveira|20396-3|Aux. de Serviços Gerais|SEMEL|13/03/2016|8748/2016

Cristiane Almeida Souza da Silva|21556-2|Aux. de Cuidados Escolares|SEMED|22/03/2016|9012/2016

Caroline Menezes de Oliveira|22799-4|Professor II-Ciências|SEMED|21/03/2016|8942/2016

Valéria Regina Barbosa da Silva|21765-4|Secretário Escolar|SEMED|16/03/2016|8521/2016

Maria Teresa de Oliveira|21761-1|Secretário Escolar|SEMED|16/03/2016|8537/2016

Wellington Carlos Nascimento|19917-6|Enfermeiro I|SEMUSA|18/01/2016|1671/2016

Aline Alves Monteiro Spinola|21764-6|Secretário Escolar|SEMED|16/03/2016|8538/2016

Rosa Maria Rodrigues da Silva|21795-6|Secretário Escolar|SEMED|16/03/2016|8547/2016

Elania Gomes da Silva Cruz|21613-5|Auxiliar de Creche|SEMED|08/03/2016|8035/2016

Luzimar Barbosa da Silva|21953-3|Orientador Social|SEMBES|22/03/2016|9007/2016

Maria Betânia Arrais|21911-8|Orientador Social|SEMED|23/03/2016|9046/2016

PORTARIA Nº 0403/2016

Exoneração e nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando 0140/2016-SEMEL,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos respectivos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - **NOMEAR** os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercer os respectivos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2016.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0403/2016

NOME|MATRÍCULA|CARGO EM COMISSÃO|SÍMB.|LOTAÇÃO
Bruno Lima Penha|11827-3|Diretor de Projetos e Eventos|CC4|SEMEL

Uelton Vieira Gonçalves|11960-1|Gerente de Programas Especiais|CC5|SEMEL

Rafael Pereira|11864-8|Diretor Administrativo|CC4|SEMEL

Tiago Santos de Oliveira|12627-6|Gerente de Unidade Esportiva|CC5|SEMEL

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0403/2016

NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO|SÍMBOLO|LOTAÇÃO
Rafael Pereira|097.449.827-05|Assessor Administrativo|CC1|SEMEL

Bruno Lima Penha|052.872.937-39|Assistente I|CC2|SEMEL

Antônio Carlos Araújo Friaça|600.940.957-87|Gerente de Programas Especiais|CC5|SEMEL

Tiago Santos de Oliveira|098.717.047-39|Diretor Administrativo|CC4|SEMEL

Carolina Neves Bassetti|140.665.467-14|Gerente de Unidade Esportiva|CC5|SEMEL

Thairis Souza Carvalho|048.989.597-33|Diretor de Projetos e Eventos|CC4|SEMEL

Igor Santos da Silva|100.295.997-76|Assistente IV|CC7|SEMEL
Bruno Soares de Siqueira|102.908.417-39|Gerente de Unidade Esportiva|CC5|SEMEL

PORTARIA Nº 0404/2016

Exoneração de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 215/2016-SEMAP,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ALEXANDRE MARTINS NUNES**, matrícula nº 12203-3, do Cargo em Comissão de Assistente IV, Símbolo CC7, da SEMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0405/2016

Nomeia para cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 170/2016-SEMAP,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 31/04/2016, o cidadão **MARCELO PINHEIRO FERREIRA**, CPF nº 006.083.237-13, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Controle, Símbolo DAS3, da SEMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0406/2016

Exonera e Nomeia cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 171/2016-SEMAP,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01/04/2016, o servidor **EDGAR ALVES DA ROCHA**, matrícula nº 11317-4, do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Controle, Símbolo DAS3, da SEMAP.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 01/04/2016, o cidadão **EDGAR ALVES DA ROCHA**, matrícula nº 11317-4, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, Símbolo DAS2, da SEMAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0407/2016

Exoneração e nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 11285/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos respectivos Cargos em Comissão ali mencionados, com lotação na SEDTUR.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercer os respectivos Cargos em Comissão ali mencionados, com lotação na SEDTUR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0407/2016

NOME|MATRÍCULA|CARGO EM COMISSÃO|SÍMB.

Eisaldo Crespo dos Santos Filho|12418-4|Assistente II|CC3

Sidnei Mattos Filho|12519-9|Diretor de Departamento Administrativo|CC4

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0407/2016

NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO|SÍMBOLO

Eisaldo Crespo dos Santos Filho|076.151.867-30|Coordenador Operacional|DAS3

Leonardo Silva Régis Santos|035.552.847-97|Assessor Administrativo|CC1

Samara de Souza Barbosa|119.229.867-55|Assistente II|CC3

Sidnei Mattos Filho|135.978.197-88|Assessor de Planejamento e Controle|DAS3

Sidney Luis Ribeiro Carvalho|116.964.087-76|Assistente III|CC4

Luiz Carlos Fonseca|127.500.157-23|Diretor de Departamento Administrativo|CC4

Wesley Faria Lessa|100.424.607-27|Assistente III|CC4

PORTARIA Nº 0408/2016

Dispensa rescindindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 11126/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, o contrato temporário de trabalho, dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as Funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0408/2016

NOME|CPF|FUNÇÃO|A contar de

Isabel de Sousa Azevedo Pedrosa|017.803.477-07|Professor II – Arte|01/04/2016

Lucilebia Oliveira de Bragança|084.052.757-89|Professor I – 30 Horas|01/04/2016

Shirley Oliveira da Silva Fernandes|124.497.107-36|Professor I – 30 Horas|01/04/2016

PORTARIA Nº 0409/2016

Derroga Portarias, excluindo Cidadãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 11130/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar as Portarias referidas no Anexo Único, delas excluindo os Cidadãos ali mencionados, da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 409/2016

NOME|CPF|FUNÇÃO|PORTARIA

ERDILEIA ASSIS DE ANDRADE|656990607-49|Auxiliar de Creche|236/2016

KELÉN FARIAS APRIGIO|092802027-40|Auxiliar de Creche|340/2016

LUCIANADA SILVA CARNEIRO|072302297-66|Auxiliar de Creche|340/2016

MANUELA DE OLIVEIRA BEIRAO|122432827-20|Auxiliar de Creche|340/2016

TANIA FRANCINETE SILVA DOS SANTOS|642326897-53|Auxiliar de Creche|340/2016

FLAVIA ALVES SIQUEIRA|101628837-90|Auxiliar de Cuidados Escolares|282/2016

MICHELLE FERREIRA ANTUNES|084167177-02|Auxiliar de Cuidados Escolares|341/2016

ALESSANDRA SANTOS DA SILVA|069560607-79|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|340/2016

ELIANE MENDES CARDOSO|041454867-14|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|340/2016

MARGARETE IGNACIO DOS SANTOS KLEIN|003473367-10|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|169/2016

MARIA DE LOURDES DA SILVA|178099158-43|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|340/2016

PAULA DA SILVA CASTRO DE LIMA|086404467-41|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|340/2016

JESSICA DIAS DA SILVA|141353357-48|Professor I - 30 horas|282/2016

TATIANE DA ROCHA PINHEIRO DE SOUZA|115548397-93|Professor I - 30 horas|282/2016

ALESSANDRA DE FREITAS MAIA|070679497-42|Professor II - Arte|340/2016

CRISTIANI ALVES DA CUNHA FARIA|080687887-86|Professor II - Geografia|340/2016

LUÍZ CLAUDIO PEREIRA DOS REIS|714316597-20|Professor II - História|341/2016

MARCELO DE MELO GHETTI|379701006-00|Professor II - História|341/2016

MAYCON DANTAS BOM|092539457-29|Professor II - História|340/2016

FERNAMBERG DA SILVA DOS SANTOS|099658857-45|Professor II - Inglês|341/2016

FREDERICO COUTINHO DE MELLO|056464347-50|Professor II - Inglês|340/2016

ALESSANDRA DE JESUS FERNANDES DA SILVA|077985847-65|Professor II - Matemática|340/2016

ANATALIA SILVESTRE LEITE|084399017-12|Professor II - Matemática|341/2016

HELENA MÁRCIA PONTES RANGEL|030472437-86|Professor II - Matemática|340/2016

JOSÉ ALBERTO DRAGO LIMA|287869042-72|Professor II - Matemática|340/2016

JOLUCIA DA SILVA CRUZ BENEVIDES|095174397-85|Professor II - Matemática|237/2016

SONIA MARIA TORRES|817302417-00|Professor II - Matemática|139/2016

MONICA BARRETO TORRES DE SOUZA|127707747-94|Professor II

- Ciências|340/2016

SIMONE REGINA SANTANA DE SOUZA|012939944-21|Professor II - Ciências|341/2016

ANTONIO JOSE DE PAULA MORAES|501628297-87|Professor II - Português|237/2016

CLAUDIA MARCIA DOS SANTOS CORREIA|026609677-84|Professor II - Português|340/2016

CLENIR DE SANT'ANNA TARELLI|954708757-68|Professor II - Português|341/2016

FATIMA LUCIA CANDIDA MOREIRA|588208337-00|Professor II - Português|341/2016

JOSE HAILTON MIGUEL DA SILVA|033272184-12|Professor II - Português|341/2016

VERONICA DOS SANTOS|094458737-26|Secretário Escolar|235/2016

PORTARIA Nº 0410/2016

Concede Licença para Atividade Política a Servidor Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando o Processo Administrativo nº 10413/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 06 meses, a partir de 02/04/2016, ao Servidor **FERNANDO ANTONIO NAVEGA GUIMARAES**, mat. 6144-1, Fiscal de Obras e Posturas, lotado na SEMOB, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02/10/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0411/2016

Derroga Portaria, excluindo Servidores e Contrata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1872/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria relacionada no Anexo I desta Portaria, dela excluindo a respectiva Servidora contratada para a função ali mencionada, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Contratar, até 31.12.2016, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMBES.

Art. 3º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, no dia 19/04/2016, das 8h às 17h, munidos da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho, conforme relação constante do ANEXO III desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0411/2016

Nome|CPF|Cargo|Portaria

JAKILAINI MAIA MENDONÇA|138.544.727-30|Orientador Social|0239/2016

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0411/2016

Orientador Social

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL

154|**ALINE PEREIRA TAVARES**|111.159.097-46|3,5

155|**JOICE RAMOS DA CONCEIÇÃO**|126.427.697-47|3,5

156|**GISSELLE ALVES DE SOUZA**|124.446.307-85|3,5

157|**JAMILLE BRITO**|128.692.247-02|3,5

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0411/2016

Relação de Documentos

** Cpf

* RG

* Pis / Pasep

* Título de Eleitor

* Aso (com carimbo de Médico do Trabalho)

* Comprovante da Última Votação

* Certidão Nasc. ou Cas. e Dependentes

* Diploma / Certificado

* Comprovante de Residência

* Declaração de Imposto de Renda ou Situação do Cpf

* 2 Fotos 3 X 4 - Colorida

* Currículo

* Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú

Obs.: Se Tiver Filhos a partir de seis meses até 6 anos de idade, trazer 2 cópias e original da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.

PORTARIA Nº 0412/2016

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 11145/2016,

Considerando a garantia de melhor qualificação no atendimento aos alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino do Município de Rio das Ostras, que também recebe crianças com necessidades especiais, baixo rendimento escolar e distorção idade - série;
Considerando que para a organização escolar é necessária a contratação dos Docentes, bem como de Profissionais de Suporte ao Magistério;
Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino;
Considerando as solicitações para atendimento às necessidades das Unidades Escolares com Professores de apoio para alunos com necessidades especiais;
Considerando o Edital 02/2015 – SEMED, publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 768 de 04 de dezembro de 2015;
Considerando, finalmente, os Princípios da Razoabilidade e da Supremacia do Interesse Público, amparados pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, até 31/12/2016, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Todos os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Alcabora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, munido da sua documentação pessoal no original e cópias, informada no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Todos os contratados para o cargo de Professor II, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, na segunda-feira, dia 18 de abril de 2016, às oito horas, para informações de horário e local de trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0412/2015

PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Classificação|Candidato|CPF
 3|**CRISTINA MORENO CARDOSO ARAUJO**|841575777-87

PROFESSOR II – PORTUGUÊS

Classificação|Candidato|CPF
 55|**MARIA DA CONCEIÇÃO DE LEMOS MADUREIRA**|015112697-66
 56|**CARLOS HENRIQUE PIMENTEL LUIZ**|718208417-15
 57|**VIVIANE MARIA LEAL**|074432057-75
 58|**FREDERICO COUTINHO DE MELLO**|056644347-50
 59|**KARINE SILVA DE ALMEIDA**|129521207-22

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

Classificação|Candidato|CPF
 59|**RACHEL BARBOSA DAS CHAGAS**|092481947-29
 60|**LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA**|112469787-09
 61|**VANESSA DE OLIVEIRA COUTINHO AZEVEDO**|123493947-94
 62|**NILSON TEIXEIRA**|484538707-72
 63|**ANTONIO LUIS SILVEIRA DE SOUZA**|516405627-53
 64|**MARCO LUIZ DE SOUZA FLORIAS**|096739487-49

PROFESSOR II – HISTÓRIA

Classificação|Candidato|CPF
 33|**RAQUEL DE SANT'ANA CARVALHO**|099197497-29
 34|**MARCOS ITAGUARA FERREIRA DA SILVA**|849578247-20
 35|**ANA LUCIA DA SILVA ARAUJO**|071416787-86

PROFESSOR II – GEOGRAFIA

Classificação|Candidato|CPF
 30|**LAILLAH PATRICIO VIEIRA**|137544487-57
 31|**ELIONE SANT'ANNA DE OLIVEIRA**|015827097-50

PROFESSOR II – CIÊNCIAS

Classificação|Candidato|CPF
 32|**SUELLEN JOYCE BATISTA HENRIQUE**|099289697-52
 33|**ERLANDA HENRIQUES CORREA**|110206737-70

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação|Candidato|CPF
 15|**LUIZ MONTEIRO DE HOLANDA**|097109347-40

PROFESSOR II – ARTE

Classificação|Candidato|CPF
 31|**NORMA BEATRIZ BARCELOS WILLEMEN MARINS**|007142147-52
 32|**LETICIA PACHECO CUNHA ALVES**|087126407-27

PROFESSOR II – INGLÊS

Classificação|Candidato|CPF
 26|**TATIANA BARBOSA DE MORAES FREITAS DA SILVA**|176456938-51
 27|**MILAGROS MARTINS NOVAS**|021807787-40

PROFESSOR I – 20 HORAS

Classificação|Candidato|CPF
 153|**HELICA DA SILVA OLIVEIRA**|118058327-27
 154|**SIMONIELE SOARES PEREIRA**|11183517-97

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Classificação|Candidato|CPF
 98|**FRANCELIA GONÇALVES BENTO**|130027007-11
 99|**VIVIANE DA SILVA PEREIRA**|059773107-14
 100|**NATALIA JORGE INOCENCIO**|106850247-92
 101|**DIUCE DOS SANTOS MENDONÇA**|125263587-79
 102|**ELIAMARA RIBEIRO ANTUNES**|104875717-03
 103|**PRISCILA AZEREDO GOMES**|124526727-26
 104|**SABRINA BORGES SILVA**|127818427-96

AUXILIAR DE CHEQUE

Classificação|Candidato|CPF
 40|**IDALINA FERREIRA NETO**|091763937-55
 41|**ALLANA DE LIMA CARLOS MENDONÇA**|099713687-14
 42|**HOSANA DE SOUZA GONÇALVES**|121954297-04
 43|**MARIANA FERREIRA SILVA**|156909787-95
 44|**SHEILA NASCIMENTO DA SILVA**|036028497-32

AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

Classificação|Candidato|CPF
 26|**EDNEIDE FREIRE DE SOUZA**|835023007-04
 27|**CREUZA ALVES**|615775459-15

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0412/2016

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

DATA

19/04/2016 (08:00h)

CARGO|APRESENTAÇÃO

Professor Orientador Pedagógico|3º colocado
 Professor II – Português|55º ao 59º colocado
 Professor II – Matemática|59º ao 64º colocado
 Professor II – História|33º ao 35º colocado
 Professor II – Geografia|30º e 31º colocados
 Professor II – Ciências|32º e 33º colocados

DATA

19/04/2016 (08:00h)

CARGO|APRESENTAÇÃO

Professor II – Educação Física|15º colocado|
 Professor II – Arte|31º e 32º colocados|
 Professor II – Inglês|26º e 27º colocados|
 Professor I – 20 Horas|153º e 154º colocados|
 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|98º ao 104º colocado|
 Auxiliar de Creche|40º ao 44º colocado|
 Auxiliar de Cuidados Escolares|26º e 27º colocados|

DOCUMENTAÇÃO/ORIGINAL E CÓPIA

RG
 CPF
 PIS/PASEP
 TÍTULO DE ELEITOR
 COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
 CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
 DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO DO CPF
 CERTIFICADO DE RESERVISTA
 1 FOTO 3X4 COLORIDA
 CURRÍCULO
 COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ)
 CREF 1 E CERTIDÃO INEXISTENTE DE IMPEDIMENTO ÉTICO
 (para Professores II - Educação Física)
 OBS: ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PODERÁ SER EMITIDO POR REDE PARTICULAR OU PELO DESAS DESTA PREFEITURA

PORTARIA Nº 0413/2016

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 11143/2016,

Considerando a garantia de melhor qualificação no atendimento aos alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino do Município de Rio das Ostras, que também recebe crianças com necessidades especiais, baixo rendimento escolar e distorção idade - série;
Considerando que para a organização escolar é necessária a contratação dos Docentes, bem como de Profissionais de Suporte ao Magistério;
Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino;
Considerando as solicitações para atendimento às necessidades das Unidades Escolares com Professores de apoio para alunos com necessidades especiais;
Considerando o Edital 02/2015 – SEMED, publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 768 de 04 de dezembro de 2015;
Considerando, finalmente, os Princípios da Razoabilidade e da Supremacia do Interesse Público, amparados pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, até 31/12/2016, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Todos os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Alcabora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, munido da sua documentação pessoal no original e cópias, informada no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Todos os contratados para o cargo de Professor II, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, na segunda-feira, dia 18 de abril de 2016, às oito horas, para informações de horário e local de trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0413/2015

PROFESSOR II – HISTÓRIA

Classificação|Candidato|CPF
 32|**BARBARA MARTINS TEIXEIRA**|165006188-90

PROFESSOR II – INGLÊS

Classificação|Candidato|CPF
 24|**ADRIANA SOARES FERNANDES**|986358167-49
 25|**JEANNE DA COSTA MARINHO**|015137347-76

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0413/2016

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

DATA

19/04/2016 (08:00h)

CARGO|APRESENTAÇÃO

Professor II – História|32º colocado
 Professor II – Inglês|24º e 25º colocados
DOCUMENTAÇÃO/ORIGINAL E CÓPIA
 RG
 CPF
 PIS/PASEP
 TÍTULO DE ELEITOR
 COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
 CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
 DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO DO CPF
 CERTIFICADO DE RESERVISTA
 1 FOTO 3X4 COLORIDA
 CURRÍCULO
 COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ)
 CREF 1 E CERTIDÃO INEXISTENTE DE IMPEDIMENTO ÉTICO
 (para Professores II - Educação Física)
 OBS: ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PODERÁ SER EMITIDO POR REDE PARTICULAR OU PELO DESAS DESTA PREFEITURA

PORTARIA Nº 0414/2016

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 25616/2015,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;
Considerando o Edital 04/2015 – SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 757 de 18 a 24 de setembro de 2015,
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, até 31.12.2016, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Alcabora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0414/2016

ENFERMEIRO

Classificação|Candidato|CPF
 24º|**Marcos Vinício Anchieta da Silva**|020.962.357-82
 25º|**Nelyan Miranda de Meireles Pestana**|096.658.517-80
 26º|**Zilneia Quintana Fernandes**|072.206.787-97
 27º|**Lucia Magna Gomers Linhares**|051.412.947-65
 28º|**Elaine Gonçalves de Castro**|079.852.197-06
 29º|**Juliana de Oliveira Paula**|082.464.627-41
 30º|**Aline Alves Rodrigues**|098.876.057-60
 31º|**Carla Fontoura Pinto Goes Tavares**|102.143.697-65
 32º|**Julia Raphaela de Oliveira Coutinho**|056.354.497-00
 33º|**Emanuele Goulart Valente**|094.935.757-05
 34º|**Veronica Peres Gonçalves**|100.191.657-30
 35º|**Jane de Azeredo Rodrigues**|100.772.927-90
 36º|**Thuane Cristine Dantas da Silva Gomes**|110.517.357-77
 37º|**Nathalia Partenon Vale Silva de Toledo**|015.330.876-10
 38º|**Roberta Freitas Custódio da Cruz**|102.449.417-93
 39º|**Dalva Maria Assis da Vinhal**|852.207.877-72
 40º|**Eleonora Tiziana Ancellotti**|736.539.267-34
 41º|**Victor de Moraes Esteves**|012.575.077-37

ENFERMEIRO II

Classificação|Candidato|CPF
 47º|**Jane de Azeredo Rodrigues**|100.772.927-90
 48º|**Nathalia Partenon Vale Silva de Toledo**|015.330.876-10
 49º|**Leticia Ribeiro Sanglard**|073.644.096-88
 50º|**Roberta Freitas Custodio da Cruz**|102.449.417-93
 51º|**Izabella Lamonica Gonçalves Neves**|122.568.137-54
 52º|**Zany Raposo Sayão**|494.520.377-68
 53º|**Dalva Maria Assis da Vinhal**|852.207.877-72
 54º|**Eleonora Tiziana Ancellotti**|736.539.267-34

FISIOTERAPEUTA

Classificação|Candidato|CPF
 18º|**Herculia Mathias Netto Siqueira**|087.522.707-42
 19º|**Camila dos Santos Pessanha**|110.909.677-13
 20º|**Fernanda da Silva Menezes de Paula**|097.311.507-65
 21º|**Luiz Felipe Barros Madeira**|104.076.297-26

22ª **Jorge Luis da Silva Costa**|017.791.127-18
 23ª **Daniela Bernardino de Lima**|018.522.177-74
 24ª **Ana Mirian Araujo Cardoso**|082.170.297-17
 25ª **Sandra de Freitas Castro**|034.542.166-30
 26ª **Viviane Silva dos Santos**|089.142.837-20

NUTRICIONISTA

Classificação|Candidato|CPF|
 4ª **Dina Freitas Reis**|041.868.527-40

TECNICO DE RADIOLOGIA

Classificação|Candidato|CPF|
 20ª **Catia Darlene Chaves dos Santos**|102.840.117-54

TECNICO EM ENFERMAGEM

Classificação|Candidato|CPF|
 110ª **Vanda Costa Souza da Costa**|973.861.627-15
 111ª **Rosana da Paixão Rodrigues**|004.923.737-36
 112ª **Cristina Marques da Silva**|004.351.507-07
 113ª **Vania Gomes de Oliveira**|158.916.337-87
 114ª **Miriam Mendonça Resende Santos**|933.633.627-49
 115ª **Alcinea Freitas da Silva**|106.155.027-33
 116ª **Odineia Teixeira Faria**|098.109.307-80
 117ª **Eliana Moraes da Luz**|019.290.077-36
 118ª **Luiz Augusto Oliveira da Costa**|006.090.067-97
 119ª **Mikea Gonçalves Bastos**|086.337.587-17
 120ª **Renata Santana Rodrigues**|037.549.277-10
 121ª **Danielle de Oliveira Pacheco**|041.640.487-19
 122ª **Flavia do Nascimento**|072.600.527-40
 123ª **Eduardo Leite de Andrade**|076.835.137-50
 124ª **Leticia da Silva Nascimento Rangel**|079.133.087-70
 125ª **Valeria Alves Andrade**|079.357.777-21

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Classificação|Candidato|CPF|
 9ª **Leticia Silva Tavares**|105.187.297-96

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0414/2016

Cronograma de Apresentação

Data

Dia 19/04/16 - (08:00h)

Funções

Enfermeiro – 24º ao 36º colocado

Data

Dia 19/04/16 - (13:00h)

Funções

Enfermeiro – 37º ao 41º colocado

Enfermeiro II – 47º ao 54º colocado

Data

Dia 20/04/16 - (08:00h)

Funções

Técnico em Enfermagem – 110º ao 125º colocado

Data

Dia 20/04/16 - (13:00h)

Funções

Técnico de Radiologia – 20º colocado

Fisioterapeuta – 18º ao 26º colocado

Nutricionista – 4º colocado

Atendente de Consultório Dentário – 9º colocado

Documentação (Original e Cópia)

- Currículo
- 01 Foto 3x4 Colorida
- RG
- CPF
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Votação
- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
- Certificado de Reservista (Homem)
- Diploma / Certificado
- Comprovante de Especialização
- Carteira do Conselho
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Comprovante de Residência
- Cartão de Vacinação Atualizada
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
- Se Ter Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.
- Atestado de Saúde Ocupacional (a critério se pelo DESAS ou se particular)

PORTARIA Nº 0415/2016

Derroga Portaria, excluindo Cidadãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 8706/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria referida no Anexo Único, dela excluindo os Cidadãos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0415/2016

NOME|CPF|FUNÇÃO|PORTARIA

Fernanda Rodrigues Pinheiro|101.643.777-35|Fisioterapeuta|0294/2016

Tatiana Menezes Monteiro|100.952.567-09|Médico Alergista|0294/2016

PORTARIA Nº 0416/2016

Derroga Portaria, excluindo Cidadãos, Nomeia para Cargo em Comissão e Designa para Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria 0385/2016, dela excluindo os Cidadãos mencionados no Anexo I desta portaria.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercer os respectivos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - DESIGNAR, a servidora **MARIA CRISTINA SOARES ROSÁRIO VENTURA**, matrícula 10726-3, Chefe de Divisão de Arquivo, FG2, SEMAD.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0416/2016

NOME|CPF|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|SIMBOLO

Leomar de Sousa|867.934.897-04|Gerente de Programas Especiais|SECLAN, à disposição da SEMAP|CC5

Núbia Narciso da Costa Teixeira|137.566.657-50|Assistente IV|SEMUSA|CC7

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0416/2016

NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLO|LOTAÇÃO

Natália Fraga da Silva, |131.023.777-85|Assistente IV|CC7|SEMAD a disposição da SEMED

Aldeques Rodrigues da Silva|017.771.467-04| Assistente IV, |CC7|SEMAD

Ivone Cristina Freitas |005.771.657-98|Gerente de Programas Especiais|CC5|SECLAN, à disposição da SEMAP

Nilton Dias|005.771.657-98|Secretário Executivo|CC5|SEMAD

Diego Garcia Figueira|089.775.757-29|Diretor do Departamento Técnico Administrativo|CC4|SEMUSA

PORTARIA Nº 0417/2016

Cessação de Interinidade e Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 11341/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a designação de interinidade da servidora abaixo, com lotação na SEMBES.

MAT.|NOME|DEPARTAMENTO

12295-5|**Rosimara Valadares de Oliveira**|Centro de Referência de Assistência Social – CRAS SUL.

Art. 2º - NOMEAR, a cidadã **ROSINEIA CORREA VIANA**, CPF nº 001.986.557-03, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade – Cras Sul, Símbolo CC.4, da SEMBES.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0110/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 12/02/2016)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - REINTEGRAR a Servidora referida no Anexo Único desta Portaria,

LEIA-SE: Art. 1º - REINTEGRAR, a contar de 01/01/2016, a Servidora referida no Anexo Único desta Portaria,

ERRATA DA PORTARIA Nº 0376/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 04/04/2016)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - NOMEAR,, para provimento do cargo de Enfermeiro

LEIA-SE: Art. 1º - NOMEAR,, para provimento do cargo de Enfermeiro II

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0418/2016

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando os Processos Administrativos nº 11424/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0418/2016

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Adenusa dos Santos Constancio|Assessor Técnico I|4505-5|2015/2016|02/05/16 a 21/05/16

Alexandre Moreira Figueiredo|Guarda Municipal|10067-6|2014/2015|11/05/16 a 30/05/16

Daniel Edmo Passos Bispo|Agente Administrativo|4543-8|2014/2015|02/05/16 a 21/05/16

Deise de Souza Vallim|Assistente III|12163-0|2015/2016|02/05/16 a 21/05/16

Eliandro de Oliveira Rocha|Agente Administrativo|3970-5|2014/2015|02/05/16 a 21/05/16

Elisandra da Silveira Mariano|Assistente IV|12413-3|2015/2016|12/05/16 a 31/05/16

Erci de Souza Freitas Ribeiro|Agente de Serviços Gerais I|222-4|2014/2015|11/05/16 a 30/05/16

Flávia Rangel Porto|Encarregado|4927-1|2015/2016|06/05/16 a 25/05/16

Henderson Henriques L. Machado|Gerente de Projetos Social|4846-1|2015/2016|04/05/16 a 23/05/16

Herculano Mota Pereira|Guarda Municipal|3539-4|2014/2015|10/05/16 a 29/05/16

Hilton Santana Junior|Guarda Municipal|11414-6|2014/2015|10/05/16 a 29/05/16

Igor Rodrigues Batista|Guarda Municipal|9660-1|2014/2015|13/05/16 a 01/06/16

Jair Barbosa Reis|Guarda Municipal|11363-8|2014/2015|05/05/16 a 24/05/16

João Henrique Machado da Cunha|Guarda Municipal|2211-0|2015/2016|23/05/16 a 11/06/16

Luciana P. De Araujo Martins|Encarregado|9755-1|2014/2015|02/05/16 a 21/05/16

Magno de Souza|Guarda Municipal|7590-6|2015/2016|20/05/16 a 08/06/16

Marco Antonio Rodrigues|Agente Administrativo|4559-4|2015/2016|02/05/16 a 21/05/16

Maria Aparecida Soares Amaral|Agente Administrativo|4913-1|2015/2016|06/05/16 a 25/05/16

Maria das Neves de S. Morais|Aux. Serviços Gerais|3229-8|2014/2015|02/05/16 a 21/05/16

Marines Gomes de Souza|Encarregado|3044-9|2014/2015|18/05/16 a 06/06/16

Maurício Paraguassu Pinheiro|Sec. Mun de Plan. Urb. e|11725-0|2015/2016|09/05/16 a 28/05/16

Maycon Ribeiro Ferreira|Agente Administrativo|9198-7|2015/2016|30/05/16 a 18/06/16

Renata Roberto Valente|Técnico de Laboratório|9469-2|2015/2016|11/05/16 a 30/05/16

Ricardo Oliveira dos Santos|Guarda Municipal|7417-9|2014/2015|01/05/16 a 20/05/16

Rodrigo Lessa da Costa|Guarda Municipal|7384-9|2014/2015|21/05/16 a 09/06/16

Saulo de Souza Lima|Guarda Municipal|11123-6|2014/2015|11/05/16 a 30/05/16

Sergio Carlos Lanes Viana|Guarda Municipal|6586-2|2014/2015|01/05/16 a 20/05/16

Sheila Aparecida P. Vieira|Aux. Enfermagem|2972-6|2014/2015|01/05/16 a 20/05/16

Thiago Machado de Almeida|Guarda Municipal|6333-9|2014/2015|06/05/16 a 25/05/16

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0418/2016

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Aline Barreto dos Santos|Assistente IV|11893-1|2015/2016|05/02/16 a 05/03/16

Anilson Zuzarte de Santana|Guarda Municipal|10042-0|2014/2015|17/05/16 a 15/06/16

Beatriz Domingues dos S. Cherede|Auxiliar de Serviços Gerais|2790-1|2015/2016|02/05/16 a 31/05/16

Bianca Leal Bersot Abreu|Professor I|8478-6|2015/2016|04/05/16 a 02/06/16

Bianca Leal Bersot Abreu|Professor I|6214-6|2015/2016|04/05/16 a 02/06/16

Celia Maria B. De Carvalho|Técnico em Enfermagem|9465-0|2014/2015|04/05/16 a 02/06/16

Claudia Maria Candido da Silva|Auxiliar de Serviços Gerais|2138-5|2015/2016|02/05/16 a 31/06/16

Daniele Bezerra Chaves|Assistente Social III|11562-2|2014/2015|17/05/16 a 15/06/16

Edlene Jose da Silva|Guarda Sanitário|9070-0|2015/2016|01/05/16 a 30/05/16

Eni de Souza Dias|Monitor de Abrigo|9843-4|2014/2015|25/05/16 a 23/05/16

Fabio de Moura Rocha|Guarda Municipal|7399-7|2014/2015|02/05/16 a 31/06/16

Fatima Maria dos S. L. da Silva|Auxiliar de Serviços Gerais|3378-2|2015/2016|02/05/16 a 31/05/16

Flavia Maria Possidio Oliveira|Telefonista|11385-9|2015/2016|21/04/16 a 20/05/16

Katiuscia Bastos Pontes | Encarregado | 4487-3 | 2015/2016 | 11/04/16 a 10/05/16
Luiz Pedro da Matta | Técnico em radiologia | 8230-9 | 2014/2015 | 01/05/16 a 30/05/16
Luzia Irene Canuto da Silva | Auxiliar de Enfermagem | 10256-3 | 2014/2015 | 02/05/16 a 31/05/16
Marco Antônio G. Mucury | Guarda Municipal | 7396-2 | 2014/2015 | 04/05/16 a 02/06/16
Maria Edna dos Santos Figueira | Auxiliar de Serviços Gerais | 3528-9 | 2014/2015 | 02/05/16 a 31/06/16
Miguelina de Souza | Encarregado | 3469-0 | 2014/2015 | 18/04/16 a 17/05/16
Pedro Paulo Gomes | Diretor de departamento | 3849-0 | 2015/2016 | 02/05/16 a 31/05/16
Rafael P. B. Soares | Médico Anestesiologista III | 8406-9 | 2014/2015 | 02/05/16 a 31/05/16
Raquel Maciel Porto Noia | Encarregado | 10816-2 | 2014/2015 | 16/05/16 a 14/06/16
Thais Alvarenga Neves Souza | Auxiliar de Laboratório | 10325-0 | 2014/2015 | 01/04/16 a 30/04/16
Vania Macedo Pessanha | Auxiliar de Serviços Gerais | 3041-4 | 2014/2015 | 01/05/16 a 30/05/16

PORTARIA Nº 0419/2016

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1.272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no Processo nº 3.623/2014, a responsabilidade por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o Processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEMAD, 15 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0420/2016

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1.272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0420/2016

NOME / MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | DATA PRORROGAÇÃO | PROC. ADM

Barbara Correa de Oliveira/ 4830-5 e 8501-4 | Professor | SEMED | 13/04/2016 | 8528/2016

Natália Coqueiro Mendonça Barreto/ 9159-6 | Professor II - Ciências | SEMED | 01/05/2016 | 9669/2016

Gabriele de Oliveira Dias/ 10169-9 | Monitor de Abrigo | SEMBES | 25/04/2016 | 10078/2016

Rosineia da Silva Caetano/ 1916-0 | Auxiliar Administrativo | SEMUSA | 27/04/2016 | 10133/2016

Mel Crelier Santos/ 9443-9 | Professor | SEMED | 14/04/2016 | 1044/2016

PORTARIA Nº 0421/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1.272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 9583/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 15 dias, o prazo para posse da cidadã **LEIDIMAR SOARES SANTOS**, nomeada para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nos termos do §2º do Art. 28 da Lei Municipal nº. 079/1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0422/2016

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e consoante o Processo Administrativo nº 7152/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR de acordo com as Certidões de Tempo de Contribuição da servidora **REGINA CELIA DA SILVA MARQUES**, Professor I, matrícula nº 4134-3, no total de 2.547 (dois mil quinhentos e quarenta e sete) dias, correspondendo a 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0423/2016

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 6614/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 26/02/2016, o servidor **RONY DE PAULA DE FREITAS**, Fisioterapeuta, matrícula nº 9289-4, com lotação na SEMUSA, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0424/2016

Concede Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0424/2016

(01 mês)

MAT. | SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM

9192-8 | **Roberto Amin Khouri** | Médico Ortopedista II | SEMUSA | 2010/2015 | 01/04/2016 a 30/04/2016 | 4632/2016

6416-5 | **Marco José Souza de Melo** | Auxiliar Administrativo | SEMUSA | 2009/2014 | 02/05/2016 a 01/06/2016 | 7830/2016

6715-6 | **Carla Boy de Siqueira** | Psicólogo | SEMUSA | 2006/2011 | 06/04/2016 a 05/05/2016 | 6216/2016

3208-5 | **Therezinha Correa Cordeiro Ramalho** | Agente Administrativo | SECLAN | 2010/2015 | 20/06/2016 a 19/07/2016 | 7008/2016

(03 meses)

MAT. | SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM

4707-4 | **Elvis Pereira Minguta** | Agente Administrativo | SEMFAZ | 2008/2013 | 15/04/2016 a 14/07/2016 | 8218/2016

3883-0 | **Rita de Cassia de Andrade** | Agente de Serviços Gerais | SEMAD | 2006/2011 | 28/03/2016 a 27/06/2016 | 5710/2016

292-5 | **Angela Maria Rodrigues** | Agente de Serviços Gerais - CAS | SEMUSA | 2006/2011 | 02/05/2016 a 01/08/2016 | 6650/2016

6759-8 | **Virginia da Silva Figueira** | Professor | SEMED | 2009/2014 | 26/04/2016 a 25/07/2016 | 7017/2016

8554-5 | **Virginia da Silva Figueira** | Professor | SEMED | 2010/2015 | 26/04/2016 a 25/07/2016 | 7017/2016

PORTARIA Nº 0425/2016

Revoga Portaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0197/2016, que reduziu em 50% a carga horária de trabalho da servidora **JOCIANE CUSTODIO LIRIO**, conforme o Processo Administrativo nº 25200/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0426/2016

Revoga Portaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1020/2015, que reduziu em 50% a carga horária de trabalho da servidora **ANA LUCIA FERREIRA ROIFFE**, conforme o Processo Administrativo nº 25140/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0427/2016

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 8106/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 09 (nove) dias, a contar de 02/03/2016, a servidora **DANIELE GOLDAN DE FREITAS**, Professor I, matrícula nº 9182-0, com lotação na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0428/2016

Permuta de servidores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER a servidora **ROBERTA SOUZA GONÇALVES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1735697, oriunda do Ministério da Saúde-Hospital Federal de Bonsucesso-Divisão de Enfermagem, em regime de **PERMUTA** com a servidora municipal **SIMONE ALVES CARVALHO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 6809-8, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 3295/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0429/2016

Interrompe Licença

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 9139/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 30/03/2016, a Licença sem Vencimentos concedida ao servidor **CLAUDIOMAR DA CONCEIÇÃO MARTINS**, Motorista, matrícula 10035-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0430/2016

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 8288/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, pelo período de 15(quinze) dias, a contar de 01/02/2016. Licença para acompanhamento por motivo de doença, à servidora **ADRIANA MENDES GARCIA DE CARVALHO**, Agente Administrativo, matrícula nº 6042-9, com lotação na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0431/2016

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 09/05/2016, a servidora **LUCYMARA DE SOUSA OURIQUES**, Fiscal Sanitário, matrícula nº 11361-1, com lotação na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 6843/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0432/2016

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 18/04/2016, a servidora **WANESSA LEITE DE SA**, Médico Clínico Geral, matrícula nº 6405-0, com lotação na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 5993/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0433/2016

Interrompe Licença

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 conforme o Processo Administrativo nº 9242/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 29/03/2016, a Licença sem Vencimentos concedida à servidora **ISIS VENÂNCIO BARBOSA**, Guarda Sanitário, matrícula 9073-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0129/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 12/02/2016)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - AVERBAR no total de 773 (setecentos e setenta e três) dias, correspondendo a 02 (dois) anos, 01(um) mês e 13 (treze) dias,

LEIA-SE: Art. 1º - AVERBAR no total de 474 (quatrocentos e setenta e quatro) dias, correspondendo a 01 (um) ano, 03(três) meses e 19 (dezenove) dias,

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos,

NOTIFICA,

A Sra. **ELIANE LUIZA ALVES DE ARAUJO**, CPF 655.978.267-00, a comparecer perante esta Secretária, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do Processo Administrativo nº 29956/2015.

O Departamento de Gestão de Pessoas, encontra-se instalado na Rua Campo de Albarora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, nesta cidade, atendendo diariamente de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 15 de abril de 2016

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **GISELE AGUIAR ZEBENDE**, Professor I, matrícula nº 22293-3, lotada na SEMED, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **26/01/2016**, conforme processo administrativo nº **9539/2016**.

SEMAD, 15 de abril de 2016.

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 012/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6730/2016

PREGÃO: 003/2016

OBJETO: prestação de serviços de engenharia em locação; montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, palcos, camarins e banheiros químicos, para atender a estrutura operacional do evento XXI Ostras Cycle – Encontro Internacional de Motociclistas.

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Albarq Serviços de Locação de Equipamentos Eireli-EPP

ASSINATURA: 30/03/2016

- Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.2.505
- Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39-01.104 (Royalties)
- Nota de Empenho 804/2016
- Emitida em 30/03/2016
- Valor R\$ 50.600,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO 014/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 2461/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 010/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2015

OBJETO: aquisição de geotêxtil de tecido para contenção e desidratação de todo o Aterro Sanitário do Município de Rio das Ostras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 34779/2015

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ecobulk Comercio e Importação de Produtos Para Proteção Ambiental Ltda

ASSINATURA: 12/04/2016

- Programa De Trabalho Nº 18.541.0015.2.433
- Elemento De Despesa Nº 3.3.90.30.00-01.50 (Royalties – Lei 9478/97)
- Nota De Empenho 591/2016
- Emitida Em 16/03/2016
- Valor R\$ 104.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO 015/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 18405/2015

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 014/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2015

OBJETO: serviços de sinalização viária horizontal e vertical instalados, visando a implantação de elementos para normalização e melhoria do sistema viário, do sistema de transporte, do sistema cicloviário, acessibilidade do tráfego de pessoas, atendendo aos preceitos do Plano Diretor Municipal, e da Lei Federal nº 12.587/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2470/2016

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa SINASC – Sinalização e Construção de Rodovias Ltda

ASSINATURA: 14/04/2016

- Programa de Trabalho Nº 26.782.0127.2.601
- Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39-01.125 (Multas De Trânsito)
- Nota de Empenho 801/2016
- Emitida em 30/03/2016
- Valor R\$ 125.558,65

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 136/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47107/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2397/2016

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Obras

OBJETO: Município de Rio das Ostras e Duisa Serviços Ltda **PARTES:** suspensão por 60 (sessenta) dias, a contar de 25/01/2016 a 25/03/2016, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar 25/03/2016 a 24/05/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1º, inciso II e art. 79, § 5º, da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30481/2015

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2016

ASSINADA: 08/04/2016

SOLICITANTE Secretária Municipal de Educação

OBJETO: para fornecimento de materiais de higiene... (algodão, condicionador...) para atender as necessidades das Creches Municipais de Rio das Ostras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Concept Work Ltda ME

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM/ESPECIFICAÇÃO/UND/QTD/VLR. UNIT R\$

14/FRALDA DE PANOPCT/132/R\$ 7,60

27/TRAVESSEIRO INFANTIL/UND/300/R\$ 5,00

TOTAL GERAL R\$ 2.503,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30481/2015

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2016

ASSINADA: 08/04/2016

SOLICITANTE Secretária Municipal de Educação

OBJETO: para fornecimento de materiais de higiene... (algodão, condicionador...) para atender as necessidades das Creches Municipais de Rio das Ostras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Macabu Papelaria Eireli ME

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM/ESPECIFICAÇÃO/UND/QTD/VLR. UNIT R\$

18/HASTE FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO/CX/100/R\$2,90

19/LENÇÔ UMEDECIDO/PCT/9100/R\$ 3,00

26/TOALHA DE BANHO/UND/120/R\$10,20

TOTAL GERAL R\$ 28.814,00

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação I – CPL I, situada na Rua Campo de Albarora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia **05/05/2016** às **09:00 horas**, **Pregão nº 006/2016** (Processo Administrativo nº 6134/2016-SEMSP), objetivando a contratação de empresa para executar os serviços de locação e operacionalização de caminhão-tanque com capacidade de 15.000 litros para efetuar abastecimento de água potável em cisternas comunitárias e em próprios municipais. Valor Total Estimado: R\$ 3.586.936,71

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

• **Pregão nº 004/2016-SEMBES** (Processo Administrativo nº 33490/2015-SEMBES), objetivando a contratação de empresa de engenharia para pintura e repintura do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

AVISO DE ADIAMENTO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

• **Pregão nº 004/2016** (Processo Administrativo nº 33714/2015-SEMAD), objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel 10), por meio de sistema informatizado e integrado que possibilite o abastecimento dos veículos que compõe a frota de veículos do Município de Rio das Ostras, com utilização de cartão magnético microchipado ou não, com sistema de segurança para roubo, furto ou perda, com monitoramento via ambiente web, para utilização da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, inicialmente marcado para o dia 20/04/2016 às 09:00 horas fica **ADIADO** para o dia **02/05/2016** às **09:00 horas**, tendo em vista alteração no respectivo Edital. Valor Total Estimado: R\$ 2.861.985,00

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – SEMBES

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que serão realizadas nas salas da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situadas na Rua Campo de Albarora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

• Sala 05 – CPL I – no dia **02/05/2016** às **09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 002/2016-SEMBES** (Processo Administrativo nº 35833/2014-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet com ornamentação e kit lanches que atenderão aos eventos da Secretaria de Bem-Estar Social. Valor Total Estimado: R\$ 14.201,50

• Sala 02 – CPL II – no dia **10/05/2016** às **09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 003/2016-SEMBES** (Processo Administrativo nº 6519/2016-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza (água sanitária, desinfetante, detergente...) que serão utilizados, dentre outros, na limpeza e higienização das Unidades e da Sede Administrativa da Secretaria de Bem-Estar Social. Valor Total Estimado: R\$ 40.887,04

• Sala 05 – CPL I – no dia **10/05/2016** às **09:00 horas** **Pregão nº 005/2016-SEMBES** (Processo Administrativo nº 33490/2015-SEMBES), objetivando a contratação de empresa de engenharia para pintura e repintura do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Valor Total Estimado: R\$ 24.434,24

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

PLANTÃO NOTURNO

FARMÁCIAS E DROGARIAS

ABRIL

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1 CITY FARMA	2 DROGARIA SUCESSO
3 DROGARIA CIDADE PRAIANA	4 FARMÁCIA VITÓRIA	5 BRASEG DROGARIA	6 FARMÁCIA ESPERANÇA	7 DROGARIA COSTA DO SOL	8 CITY FARMA	9 DROGARIA TAMOIO
10 DROGAMED	11 FARMÁCIA ESPERANÇA	12 DROGARIA MODELO	13 DROGARIA SINFRÁ	14 DROGARIA BOA SAÚDE	15 UNO FARMA	16 FARMÁCIA ESPERANÇA
17 DROGARIA COSTA DO SOL	18 DROGARIA MAIS POPULAR	19 CITY FARMA	20 DROGARIA TAMOIO	21 FARMÁCIA PARANÁ	22 DROGARIA COSTA DO SOL	23 DROGARIA PACHECO
24 DROGARIA PACHECO	25 DROGARIA COSTA DO SOL	26 DROGARIA TAMOIO	27 FARMAIS	28 FARMÁCIA BANGÚ	29 DROGARIA MAX	30 DROGARIA MAX

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

ENDEREÇOS

DROGARIA CIDADE PRAIANA
Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01
Cidade Praiana

FARMÁCIA ESPERANÇA
Av. das Flores, 359 - Âncora

FARMAIS
Av. Alcebiades S. dos Santos, 353 - Lj. 07
Atlântica

FARMÁCIA PARANÁ
Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02
Costazul

DROGARIA TAMOIO
Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 1 a 5
Novo Rio das Ostras

DROGARIA LITORÂNEA
Rua Valdeci Barros de Farias, 454
Nova Aliança

DROGARIA MODELO
Rod. Amaral Peixoto, 315
Jardim Miramar

UNO FARMA
Rod. Amaral Peixoto, 4863 - Centro

FARMÁCIA VITÓRIA
Rua Inajara, 767
Nova Cidade

DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE
Rua Bangu, 1016
Liberdade

BRASEG DROGARIA
Rua Bangu, 1540
Liberdade

DROGARIA SUCESSO
Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02
Centro

FORT FARMA
Rod. Gov. Roberto Silveira, 154 - Lj.02
Costazul

FARMÁCIA PAGUE MENOS
Rod. Amaral Peixoto, 4911
Centro

CITY FARMA
Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01
Nova Esperança

DROGARIA MARINS
Rod. Amaral Peixoto, 4567
Centro

DROGARIA PACHECO
Av. Amaral Peixoto, 5155
Centro

DROGARIA SINFRÁ
Av. Jane Maria M. Figueira, 93-Lj.01-BI.01
Jardim Mariléa

DROGARIA MAIS POPULAR
Rua Santa Catarina, 78 - Lj.B
Cidade Praiana

DROGARIA COSTA DO SOL
Av. Amazonas, 49 - Lj. 04 - Centro

DROGAMED
Rua Niterói, s/nº - Qd. 31 - Lj. 14
Jardim Mariléa

DROGARIA TAMOIO
Rod. Amaral Peixoto, 5019 -Lj. 02 - Centro

FARMÁCIA BANGU
Rua Bangu, 1638 - Liberdade

DROGARIA MAX
Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro

DROGARIA BOA SAÚDE
Av. Alcebiades Sabino dos Santos - Lj.19-Qr.15
Atlântica



PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS

Secretaria de Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE

38595|2012|**Olégario José de Sá**
13070|2012|**Ozne Engenharia LTDA EPP**
47834|2013|**Leonardo Vargas Macedo**
1642|2016|**Miriam Perisse Lima**
2596|2016|**Marcia Maria Fusaro Pinto**
4544|2016|**Luciano Matos Mesquita**
45467|2013|**Aldrey Perpetuo Albano**
54854|2013|**Mayra Lima Custodio**
16584|2015|**Hudson José Pinheiro**
29829|2009|**Pacheco e Silva Material de Construção LTDA**
11552|2008|**Mitra Diocesana de Nova Friburgo**
3506|2001|**Ademir Mendes de Andrade**
30528|2015|**Sinal Empreendimentos e Incorporações LTDA**
8707|2006|**Antonio Clacino Alvarenga**

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI
Subsecretário Administrativo – SEMOB

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, COMUNICA o DEFERIMENTO dos requerimentos de aprovação de projeto relacionados abaixo. O proprietário/responsável deverá comparecer ao setor Atendimento - SEMFAZ para fazer a retirada das plantas e alvará de construção constantes dos autos.

PROCESSO |REQUERENTE|Nº ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO|VALIDADE
37066|2015|**Pinto da Costa Incorporação e Empreendimento LTDA**|0057|2016|03/04/2017
15409|2014|**G5 Empreendimentos Imobiliários LTDA EPP**|0674/2014|03/04/2017

07833|2014|**Marcio Alexandre Pereira**|0457|2014|10/08/2015
00745|2016|**Rosângela Leonidio dos Santos Silva**|0056|2016|03/04/2017
01328|2015|**Luiz Carlos de Oliveira**|0058|2016|03/04/2017
21035|2016|**Ana Paula Matheus Silva Azevedo**|0060|2016|03/04/2017
02848|2016|**Carlos Rogério Gama Ferreira Junior**|0059|2016|03/04/2017

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI
Subsecretário Administrativo - SEMOB

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDO
Subsecretário Administrativo – SEMOB.

PROCESSO ADM|AUTO DE INFRAÇÃO|Nº|ENDEREÇO DO IMÓVEL|AUTUADO
1745|2016|10846|Rua: Berilo, n.º 31, casa 01 – Lote 02 - Quadra 17 – Ouro Verde.|**Claudia Márcia Fanelli Emerich e Souza. C.P.F. 015.900.177-30**

6357|2015|10843|Rua das Palmeiras, Qd P , Lt 10- Verdes Mares.|**Renato Gomes Roubert. C.P.F.:056.610.277-37**
2437|1983|10841|Rua Rio de Janeiro - Qd 23 – Lt 04 – Extensão do Bosque,|**João Luiz Barreiros. C.P.F.:011.305.527-72**
1439|2016|10840|Rua Niterói – Qd 29 – Lt 12 – Jardim Marileia,|**João Victor Ferraz Silprandi e Outro C P F.:114.291.487-99**
55284|2013|10847|Rua Denise Carlos Vidal – Qd F – Lt 21A – Village Sol e Mar,|**Elizabeth Gonzaga de Oliveira CAU: A38460-7**
10446|2016|10620|Rua das Dálidas esquina com Camélias, n.º 78 – Residencial Praia Âncora,|**Cota Mendonça Padaria, Confeitaria e Mercearia LTDA ME. CNPJ: 09.573.084/0001-27**

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública as lavraturas das NOTIFICAÇÕES, conforme os termos da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 177-A inciso I e inciso II, quando do caso e artigo 177-C e seu parágrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDO
Subsecretário Administrativo – SEMOB.

PROCESSO|NOTIFICAÇÃO|ENDEREÇO DO IMÓVEL|NOTIFICADO
47305|2013|14655|Rua Amapá, s/n. – Qd 10 – Lt 06 (50%) – Cidade Praiana,|**Jorge Thalles dos Santos Neves CPF: 118.506.687-01**
10446|2016|12897|Rua das Dálidas esquina com Camélias, n.º 78 – Residencial Praia Âncora,|**Cota Mendonça Padaria e Mercearia TDA ME**

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura dos EMBARGOS relacionados, conforme os termos da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 172 § 2º, alínea "C" da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 177-C – Código de Obras, por descumprimento da legislação edilícia e

urbanística, a PARALISAR imediatamente as atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

PROCESSO|EMBARGO|ENDEREÇO DO IMÓVEL|EMBARGADO
10446|2016|7027|Rua das Dálidas esquina com Camélias, n.º 78 – Residencial Praia Âncora,|**Cota Mendonça Padaria e Mercearia TDA ME**

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDO
Subsecretário Administrativo – SEMOB

Secretaria de Educação

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/2016 - 3ª CHAMADA -

Os responsáveis pelos inscritos, deverão comparecer à Unidade Escolar indicada, nos dias **18, 19, 20, 25 e 26 de abril de 2016**, para efetivar a matrícula, munidos de **original e cópia** dos documentos abaixo relacionados: I- certidão de nascimento da criança; II- carteira de identidade e CPF dos responsáveis (pai, mãe, pessoa que possui a guarda, tutela, etc.); III- laudo/parecer médico da deficiência da criança, quando for o caso; IV- comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida em Cartório Civil; V- carteira de vacinação da criança; VI- uma foto 3x4 da criança. Perderá o direito a vaga, a criança cujo responsável não comparecer no prazo previsto para a matrícula.

CRECHE I

Nº|Nome da criança|Deficiência|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo Empregatício|Tempo de moradia no Município|Mãe adolescente estudante|Total de Pontos|Unidade de Destino
51|**MIGUEL DA SILVA BARROCO**||0|05|12|07|0|24|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
52|**ARTHUR DE CARVALHO MALHEIRO**||0|05|12|07|0|24|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
53|**JOÃO MIGUEL MARTINS BRITO**||0|10|12|02|0|24|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

CRECHE II

Nº |Nome da criança|Deficiência|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo Empregatício|Tempo de moradia no Município|Mãe adolescente estudante|Total de Pontos|Unidade de Destino
60|**SAPHIRA ESTEFANY CAVALCANTE RAMOS**||20|02|05|02|0|29|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
61|**ESTER TEIXEIRA DA SILVA**||20|02|05|02|0|29|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
62|**NICOLAS DE ALMEIDA SANTOS**||05|02|12|10|0|29|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
63|**DAVI DUARTE DE ALBURQUERQUE**||05|02|12|10|0|29|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
64|**ALICE RODRIGUES ALVES**||05|02|12|10|0|29|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
65|**ANA CLARA DA SILVA ROCHA**||05|07|10|07|0|29|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
66|**ANA LUIZA DA PAIXÃO RODRIGUES** ||05|07|10|07|0|29|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
67|**PEDRO HENRIQUE DA PAIXÃO RODRIGUES**||05|07|10|07|0|29|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
68|**AYLA PÉROLA PONCIANO MOREIRA RIEGER**||05|07|10|07|0|29|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

CRECHE III

Nº|Nome da criança|Deficiência|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo Empregatício|Tempo de moradia no Município|Mãe adolescente estudante|Total de Pontos|Unidade de Destino
69|**MARIA LAURA SANTANA ROCHA** ||05|10|05|10|0|30|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
70|**LUIZ CARLOS COSTA DOS REIS**||20|02|05|02|0|29|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
71|**ABNER QUEIROIS SANTOS DA SILVA** ||20|02|05|02|0|29|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
72|**EVERTON SILVA TEIXEIRA**||20|07|0|02|0|29|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
73|**KAUÁ CALDEIRA DA TRINDADE**||20|07|0|02|0|29|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
74|**YASMIM DE SOUZA DA CONCEIÇÃO**||20|02|05|02|0|29|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
75|**ARTUR DE SOUSA LIMA**||20|07|0|02|0|29|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
76|**RICHARD DIAS DA SILVA ALMEIDA**||05|02|12|10|0|29|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
77|**YAN MODESTO MAIA**||05|02|12|10|0|29|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
78|**ISADORA SANTANA PEREIRA**||05|02|12|10|0|29|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
79|**RICHARD VIEIRA DOS SANTOS NERY**||05|02|12|10|0|29|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
80|**ARTHUR LUCAS DE OLIVEIRA PEREIRA**||05|02|12|10|0|29|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
81|**KAUÁ GALDINO NICOLAU** ||05|05|12|07|0|29|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
82|**FLAINE DA CRUZ MEDEIROS JÚNIOR**||05|07|12|05|0|29|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
83|**SHAYANE REGINA XISTO DA SILVA FÉLIX**||05|10|12|02|0|29|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
84|**MARIA CLARA GOMES PEIXOTO**||07|12|10|0|29|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
85|**MARIA EDUARDA GOMES PEIXOTO**||07|12|10|0|29|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
86|**SOPHIA BARBOSA ARCO VERDE**||07|12|10|0|29|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
87|**JOÃO PEDRO SANTANA VIERA** ||07|12|10|0|29|CRECHE

MUNICIPAL TIA DIDI

CRECHE IV

Nº|Nome da criança|Deficiência|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo Empregatício|Tempo de moradia no Município|Mãe adolescente estudante|Total de Pontos|Unidade de Destino
OBS.: Não há crianças cadastradas para CRECHE IV, aguardando vaga. As vagas remanescentes serão preenchidas até o dia 31 de outubro de 2016, mediante solicitação na Secretaria Municipal de Educação.

ENDEREÇOS:

CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
Endereço: Jornalista Jaime Barreiros, nº 553 - Recanto
CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI (MARIA ROSA PINHEIRO RIBEIRO)
Endereço: Rua Rainha da Noite, nº 156 - Âncora

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMN nº 002 de 11 de dezembro de 2015) que concedeu a **DARWIN ENGENHARIA LTDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0827**, com validade até 21 de MARÇO de 2021, e autoriza o mesmo a realizar construções novas e acréscimos de edificações na **ESTRADA DAS PALMEIRAS LOTE 07 – LOTEAMENTO FAZENDA DAS PALMEIRAS - RIO DAS OSTRAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 17426/2015).

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMN nº 002 de 11 de dezembro de 2015) que concedeu a **MQB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0828**, com validade até 21 de MARÇO de 2021, e autoriza o mesmo a realizar construções novas e acréscimos de edificações na **RUA NEY CARDOSO LOTE 01-A QUADRA H-2 COSTAZUL - RIO DAS OSTRAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 33521/2015).

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMN nº 002 de 11 de dezembro de 2015) que concedeu a **RENATO BARBOSA SALGADO** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0829**, com validade até 30 de MARÇO de 2021, e autoriza o mesmo a realizar implantação de loteamento residencial, comercial e misto na **ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIAS SARZEDAS ROS-005 KM 05 FAZENDA HUMAITA GLEBA 2 C - RIO DAS OSTRAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 26067/2015).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMN nº 002 de 11 de dezembro de 2015) que concedeu a **FUGRO BRASIL – SERVIÇOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0080**, com validade até 20 de março de 2021, e autoriza o mesmo a realizar atividades de manutenção mecânica e elétrica, instrumentação de equipamentos de fontes operacionais subaquáticas offshore na **RUA DO GEOLOGO Nº 76 – ZEN - RIO DAS OSTRAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 35626/2014).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMN nº 002 de 11 de dezembro de 2015) que concedeu a **ATOBÁ INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA ME** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0081**, com validade até 21 de março de 2021, e autoriza o mesmo a realizar atividades de reparação e manutenção de máquinas e aparelhos elétricos, eletrônicos e de comunicações na **RODOVIA AMARAL PEIXOTO N.º 4817 PARTE – CENTRO** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 36370/2014).

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22449/2014.

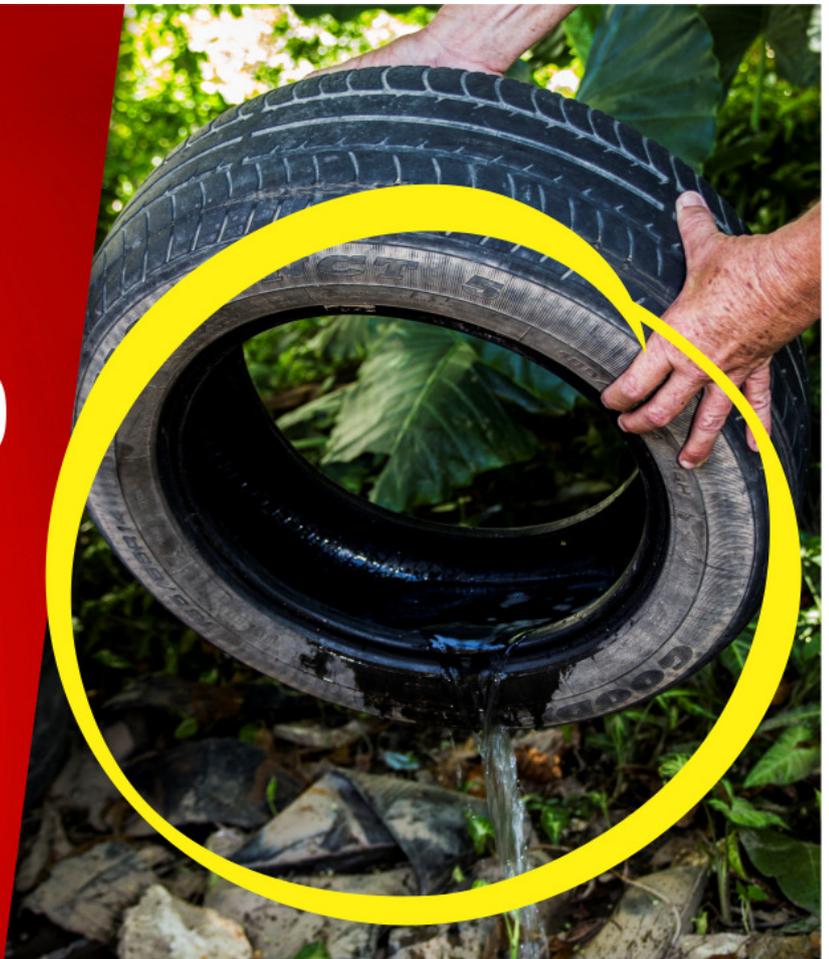
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2016.

VIGÊNCIA: 20 (VINTE) anos, contados da data da assinatura.

OBJETO: Concessão de direito real de uso pelo Município, em favor da DEFENSORIA PÚBLICA.

VOCÊ É O AGENTE SANITÁRIO DA SUA CASA

Você e a Prefeitura juntos no combate aos focos



PEQUENAS AÇÕES PARA ACABAR COM O MOSQUITO



Mantenha tampados e fechados caixas d'água, tonéis e barris.



Mantenha a lixeira tampada, verifique se todos os ralos da casa estão desentupidos e, se não estiver usando, deixe-os fechados.



Jogue todo objeto que acumula água no lixo. Ex.: tampas de garrafas, cascas de ovo, latas, copos descartáveis, plásticos de maço de cigarro, etc.



Evite plantas que acumulam água, como as bromélias.



Guarde garrafas e baldes vazios de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os em local coberto.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



Feche bem os sacos plásticos. Evite acumular lixo e entulho.



Semanalmente lave por dentro, com escova e sabão, os tanques utilizados para armazenar água.

DENUNCIE OS FOCOS
2771-9545

**TODOS
CONTRA O
MOSQUITO
DA DENGUE
CHIKUNGUNYA
E ZIKA**



PREFEITURA
**RIO DAS
OSTRAS**

Fundo Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVOCA a empresa KLTV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.857.672/0001-05 e estabelecida Rua São Pedro, nº 154 – Sala 908 – Centro – Niterói/RJ, para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 005/2015 SEMUSA/FMS, oriundo do processo administrativo nº 34976/2014, que tem por objeto o fornecimento de material de consumo, mobiliários de escritório e mobiliário hospitalar, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

A referida empresa deverá comparecer no Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

O Fundo Municipal de Saúde esta localizado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, n° 504 – Centro – Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771 3537.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0276/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8578/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ostrastur Viagens e Turismo Ltda ME.

OBJETO: Prestação de serviço de locação de 04 (quatro) veículos tipo van executiva e 01 (um) veículo tipo micro ônibus executivo, ambos com motorista, ar condicionado, e serviço de bordo, estando à disposição da SEMUSA, de segunda a domingo, incluindo feriados, nos horários pré-determinados, cumprindo os cronogramas de agendamento de viagens para consultas e/ou tratamento dos pacientes agendados pelo serviço social e outros eventos autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 46.272,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 33.90.39 - 01.50(Royalties)

EMISSÃO: 16/03/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 005/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8578/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 53633/2013

PREGÃO Nº 003/2014 SEMUSA/FMS

CONTRATO SEMUSA/FMS 005/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ostrastur Viagens e Turismo Ltda ME.

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo da prestação de serviço de locação de 04 (quatro) veículos tipo van executiva e 01 (um) veículo tipo micro ônibus executivo, ambos com motorista, ar condicionado, e serviço de bordo, estando à disposição da SEMUSA, de segunda a domingo, incluindo feriados, nos horários pré-determinados, cumprindo os cronogramas de agendamento de viagens para consultas e/ou tratamento dos pacientes agendados pelo serviço social e outros eventos autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como reajuste contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 2.416.776,48

VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 46.272,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50(Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 0276/2016

EMITIDA EM: 16/03/2016

VALOR: R\$ 46.272,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta e Cláusula Décima do contrato original c/c o estatuto no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação abaixo relacionada:

. **Pregão nº 007/2015 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 37834/2014), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviço continuado, de nutrição e dietética, para o Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras (PSMRO), inicialmente ADIADO SINE DIE, **FICA REMARCADA para o dia 17/05/2016 às 09:00 horas. (Comissão Permanente de Licitação II – CPL II, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – Quadra 07 – Lote 22 – Sobreloja – Sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ) Valor Total Estimado: R\$ 5.891.479,02.**

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, n° 504 – Centro – Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br.
Maiores informações: (22) 2771 - 3537.

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada

 **RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OstrasPrev, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 5.701/2016** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 19 de fevereiro de 2016, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma do art. 40,

§1º, I, da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor **CARLOS ALBERTO VENTURA GARCIA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6.279-0, no valor de **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais), sendo os proventos reajustados de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 11 de abril 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OstrasPrev, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 5.706/2016** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 19 de fevereiro de 2016, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor **CARLOS RENATO CRUZ MARQUES**, ocupante do cargo de Técnico de Aparelho Gessado, matrícula nº 6.452-1, no valor de **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais), sendo os proventos reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 11 de abril 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OstrasPrev, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 3.771/2016** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 04 de março de 2016, os proventos iniciais referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, 'b', da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **CEUMAR HELENA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 2.451-1, no valor de **R\$ 1.047,49** (um mil e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o **valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.**

Rio das Ostras, 12 de abril de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OstrasPrev, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 5.705/2016** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 19 de fevereiro de 2016, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **MARTA VAZQUES CARPINTERO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 6.703-2, no valor de **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais), sendo os proventos reajustados de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 11 de abril 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OstrasPrev, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 5.695/2016** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 19 de fevereiro de 2016, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (acidente de trabalho)**, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor **MAURO ALEXANDRE DE OLIVEIRA PRIOSTE**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 7.614-7, no valor de **R\$ 7.254,37** (sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 11 de abril 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Previdência, no uso de suas atribuições, e com base no art. 67, § 3º da Lei Municipal nº 957/05

CONVOCA os membros efetivos: **Marcelo Castro de Abreu**, matrícula nº 058, **Antônio Aldemário Barbosa Mota**, matrícula nº 2161-0, **Valéria Carvalho Pinheiro**, matrícula nº 2288-8, **Charles Batista**, matrícula 1059 e **Doroteia Pereira Macedo**, Aposentada, e na ausência destes, os membros suplentes, do **Conselho Municipal de Previdência** para uma **reunião ordinária** no dia **18 de abril de 2016 às 17h**, na sede do OstrasPrev, com a seguinte ordem do dia:

- . Apresentação do relatório de acompanhamento da Política Anual de Investimentos - 1º bimestre de 2016;
- . Projeto de Lei 003/2016 sobre a redução da alíquota de contribuição patronal;
- . Assuntos gerais.

Rio das Ostras, 13 de abril de 2016.

VALÉRIA CARVALHO PINHEIRO
Presidente do CMP

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA N° 026/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a portaria nº 022/2016, que concedeu Licença Prêmio ao servidor sr. Augusto Dias Barreto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de abril de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA N° 027/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA, Sr. JOSE EUDES DA SILVA, a partir de 31 de março de 2016, conforme processo administrativo nº 251/2016.

Art. 2º - Exonerar do Cargo Comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. RODRIGO SALES FERREIRA MARTINS, a partir de 31 de março de 2016, conforme processo administrativo nº 274/2016.

Art. 3º - Exonerar do Cargo Comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. LUIZ DE ALMEIDA ALBINO, a partir de 31 de março de 2016, conforme processo administrativo nº 275/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 14 de abril de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA N° 028/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. LUIZ DE ALMEIDA ALBINO, a partir de 01 de abril de 2016, conforme processo administrativo nº 276/2016.

Art. 2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA, Sr. RODRIGO SALES FERREIRA MARTINS, a partir de 01 de abril de 2016, conforme processo administrativo nº 277/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 14 de abril de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

INDICAÇÃO Nº 057/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado com urgência a cobertura para os pontos de embarque de transporte público em Cantagalo, Califórnia e Trindade – RO.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante das comunidades locais, pois essa obra trará para as pessoas que usam esse tipo de transporte, mais conforto e proteção da chuva e do sol. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 17 fevereiro 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 093/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências

regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a colocação de um semáforo na Rodovia Amaral Peixoto, na entrada da Rua Buganville – Bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois é um trecho muito movimentado trazendo grande perigo para os transeuntes. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2016.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 101/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção da SEDE DA GUARDA MUNICIPAL com quadra poliesportiva, pista de atletismo, campo de treinamento físico e alojamento.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação, pois irá oferecer melhor acomodação e condição de trabalho aos nossos GUARDAS MUNICIPAIS, que sem dúvida são merecedores desta obra. Maiores informações em Plenário

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2016.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 118/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de 02 (duas) PRAÇAS com brinquedos infantis no bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma solicitação dos moradores, pois não existem praças de lazer para as crianças no referido bairro. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2016.

ALEX CABRAL SILVA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 185/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a drenagem, pavimentação tratamento paisagístico, parque infantil, cicloviária, infraestrutura turística com instalação de quiosques na Avenida das Orquídeas, entre a Rua Aurélio Buarque de Holanda (Enseada das Gaivotas) e a Rua das Samambaias, no Bairro Verdes Mares.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que no referido logradouro está situada a Praia da Enseada das Gaivotas, sendo esse ponto turístico, e que necessita de uma maior infraestrutura local para que os moradores e turistas possam ter uma maior mobilidade e conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 02 de março de 2016.

ALÚISIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 189/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, drenagem, pavimentação e tratamento paisagístico nas Ruas Bom Jardim e Joaquim Caridade – Bairro Chácara Mariléia.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária uma vez que, no local tem grande número de moradores e solicitam melhor infraestrutura para que possam ter maior mobilidade e conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 02 de março de 2016

ALÚISIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 217/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Projeto no Canteiro Central localizado na Avenida das Flores Bairro Residencial Praia Âncora conforme especificações abaixo:

- Projeto Paisagístico com árvores nativas ou frutíferas;
- Parque cercado com brinquedos para crianças com idade até 07 anos;
- Mini campo de futebol;
- Área de estacionamento nos locais com comércio;
- Área delimitada para quiosques ou barracas padronizadas para fomentar a renda alternativa, dando preferência aos moradores;
- Bicicletários;

- Mesas fixas de concreto pré-moldados ou material reciclado resistente, com marcação para jogo de damas;
- Cabine para policiamento 24h.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária, pois melhora o relacionamento do cidadão com a cidade, e consequentemente cria uma relação de zelo e preservação do espaço público, fazendo do local uma unidade geradora de um bem-estar e de facilidades que leva os moradores a *preferirem* viver em comunidade a viverem isolados, trazendo também um pouco mais de segurança. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 15 de março de 2016.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador – autor

ERRATA

Portaria nº 019/2016 (publicada na edição do jornal nº 786 do Diário Oficial Rio das Ostras, datado de 01 a 07/04/2016.)

ONDE SE LÊ - Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores relacionados no anexo I desta Portaria.
LEIA-SE - Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores relacionados no anexo I desta Portaria.

ERRATA

Portaria nº 021/2016 (publicada na edição do jornal nº 786 do Diário Oficial Rio das Ostras, datado de 01 a 07/04/2016.)

ONDE SE LÊ - Art. 2º -Sra. LUCIANA VALINOTE LANES...
LEIA-SE - Art. 2º -Sra. LUCIANA VALINOTE LANES DA SILVEIRA

ATA DE POSSE DO TITULAR DA VAGA - ALBERTO MOREIRA JORGE -

Aos doze (12) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no Plenário da Câmara Municipal de Rio das Ostras, por volta das 17:30 min horas, reuniram-se os Senhores Vereadores: Alzenir Pereira Mello – Presidente; Alúisio Roberto Viana da Silva – Vice-Presidente; Misaias da Silva Machado – 1º Secretário; Vanderlan Moraes da Hora – 2º Secretário; Carlos Alberto Afonso Fernandes; Ademir Mendes de Andrade; Alex Cabral Silva, Alan Gonçalves Machado; Deucimar Talon Toledo; Marcelino Carlos Dias Borba; Elói Dutra dos Reis; Robson Carlos de Oliveira Gomes, para dar POSSE ao Vereador, o Sr. ALBERTO MOREIRA JORGE, em razão da sua exoneração do Cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Após as formalidades legais, foi feito o juramento por parte do Sr. ALBERTO MOREIRA JORGE, sendo então empossado pelo Sr. Presidente. Assim, lavro esta ATA que vai por mim assinada, MARTA MARIA CABRAL – Chefe de Ata da Câmara Municipal e pelo Sr. Alzenir Pereira Mello – Presidente. Rio das Ostras/RJ, doze (12) de abril de dois mil e dezesseis (2016).

PROCURANDO UMA OPORTUNIDADE ?

ACESSE A LISTA COMPLETA DO BANCO DE EMPREGOS
www.riodasostrs.rj.gov.br





IPTU EM DIA

***MAIS BENEFÍCIOS PARA A CIDADE,
MAIS RESULTADOS PARA VOCÊ.***

**COTA ÚNICA
ATÉ 11/05**

RETIRE A GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU
E DE OUTROS TRIBUTOS PELA INTERNET
spe.riodasostasras.rj.gov.br

